ANNO XXX. N. 73.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 30 DE MARÇO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Nala, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas.	28$500 a 29$000
	Moedas de 6$400 velhas.	16$000
	» de 6$400 novas.	16$000
	» de 4$000	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$930
	Pesos columnarios.	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Carnarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 6 Quarto crescente as 4 horas, 41 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da tarde.
» 21 Quarto minguante as 3 horas 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda. S. Roberto b.; Ss. Fileto e Lydia.
28 Terça. Ss. Prisco, Malcho e Pastor mm.
29 Quarta. Ss. Bertholdo; Jonas e Barachisio.
30 Quinta. S. João Climaco; S. Clinio.
31 Sexta. Commemoração da P. de J. Christo.
1 Sabbado. S. Macario; S. Quitiniano.
2 Domingo da Paixão e 5.º da Quaresma (Estação de S. Pedro) S. Francisco de Paula.

EXTERIOR.

Temo-nos abstido até aqui de entreter os nossos leitores com o conflicto, em nossa opinião muito lamentavel, que rompeu, nos primeiros dias do mez de novembro, entre o governo do grão-ducado de Bade e M. Hermann de Vicari, arcebispo de Fribourgo. Esperavamos que elles chegassem a um accordo, e que a paz, por um momento perturbada, se restabeleceria em breve entre o soberano e o prelado. Infelizmente as cousas não se passaram deste modo: a luta prolongou-se. Renhio-se a disputa, o governo e o arcebispo atacaram-se e defenderam-se com actos que talvez não fossem sempre inspirados pela prudencia e pela moderação. O governo invocou em seu apoio regulamentos e leis de salvação publica, que nunca foram applicadas senão em circumstancias extremamente penosas; o arcebispo respondeu com a excommunhão; appellou mesmo para o juizo do publico catholico, com risco de atear uma agitação que começava de extinguir-se, e que não tardaria em tornar-se mais revolucionaria que religiosa. Ha nessas cousas um germen de graves perturbações, com que justamente se affligem os homens sensatos e previdentes. Em Roma, o papa as enunciou no seio de um consistorio que convocou a 19 de dezembro, e o regente entreteve, fallou dellas aos estados do grão-ducado no discurso que pronunciou a 12 de janeiro por occasião da abertura de sua sessão. O negocio tomou por tanto proporções inesperadas; elle não está circumscripto nos limites do paiz, em que nasceu; he hoje de um interesse mais geral, ou por causa das questões que suscitara ou em razão das paixões que excitara não só no grão-ducado, senão tambem nos estados vizinhos que constituem com o paiz de Bade a provincia ecclesiastica de Fribourgo.

Esta circumstancia da agglomeração de muitos estados allemães independentes uns dos outros, os quaes fazem parte da confederação germanica e estão igualmente collocadas sob a jurisdicção do arcebispo de Fribourgo, acrescenta nova complicação ás que naturalmente decorrem do debate empenhado per M. de Vicari. Eis aqui como:

M. de Vicari he um ancião respeitavel e honrado, que foi nomeado em 1843 para a séde de Fribourgo, quando era ja maior de 70 annos.

No exercicio de suas altas funcções, tem-se feito constantemente notar pela simplicidade e moderação de sua conducta, dando a todos o exemplo das virtudes christãas que modestamente pratica: ha mais de 50 annos que occupa cargos ecclesiasticos. Temos encanecido no serviço da igreja, diz elle em uma de suas pastoraes; ha quasi meio seculo que entramos nos conselhos do bispado de Constança. Todavia só no anno de 1851, mostrou elle o designio de recobrar para a sua igreja a independencia de que achava-se privada, ha muito tempo. Nestes ultimos annos, continua o sabio prelado, os grandes estados da Allemanha fizeram á igreja a justiça que por muito tempo lhe havia sido recusada. Levantamo-nos tambem para reivindicar os direitos de nosso igreja. Esta reivindicação he o objecto do conflicto. A séde metropolitana de Fribourgo comprehende tres bispados em sua circumscripção: o bispado de Rottenbourgo, no reino de Wurtemberg; o bispado de Mayença, no grão-ducado de Hesse, e o bispado de Limbourgo, no ducado de Nassau. Deste facto nasce para o arcebispo a necessidade de dirigir-se a todos os governos e negociar com elles para alcançar ao mesmo tempo certas concessões e para fazer introduzir na legislação politica e civil, e nos regulamentos administrativos as mudanças que julga necessarias. M. de Vicari quer manter a unidade em toda a extensão de sua jurisdicção, quer apossar-se dos direitos e prerogativas que seus predecessores perderam, pelo que he indispensavel que obre simultaneamente junto dos governos de Wurtemberg, de Bade, de Hesse e de Nassau, do mesmo modo e com o mesmo successo. Ora, esses governos, além de serem independentes uns dos outros, não estão submettidos ao mesmo regimen: os de Wurtemberg, de Bade e de Hesse são constitucionaes, o que não he o governo de Nassau; de sorte que he difficil chegar a um perfeito accordo sobre pretenções que estes governos estão pouco dispostos a acolher.

Todos estes estados são com effeito povoados de catholicos e protestantes que vivem habitualmente em uma paz profunda, graças á prudencia dos governos e á tolerancia das autoridades religiosas; uns e outros aceitaram a ordem estabelecida; os mais descontentes acabaram resignando-se; mas as disputas se avivariam se um dos dous cultos quizesse mudar a sua condição, porque o outro não deixaria de ver nesta tentativa o designio de atacar os seus privilegios e sua liberdade. Na circumscripção metropolitana de Fribourgo, os catholicos são menos numerosos que os protestantes; mas no grão-ducado de Bade, os primeiros cobrem o numero dos segundos, contam-se ahi dous catholicos por um protestante. No reino de Wurtemberg, pelo contrario, em Hesse e no paiz de Nassau, os protestantes cobrem o numero dos catholicos. Com semelhante estado de cousas, as questões que dizem respeito á independencia das religiões e do livre exercicio dos cultos, não podem ser discutidas e resolvidas senão com muita precaução.

Acresce a isto que as quatro casas soberanas professam a religião protestante. A antiga e illustre casa de Wurtemberg he considerada na Allemanha como uma das columnas mais firmes da Reforma, e o nome do duque de Nassau liga-se a historia das lutas mais gloriosas que a fé protestante sustentara nos seculos XVI e XVII. São outros tantos obstaculos á reivindicação que M. de Vicari quer exercer. Por ora basta-nos indica-los. Consideremos todavia que os governos protestantes dos quatro paizes, não são completamente livres em sua acção; que são obrigados a contar com os dous partidos religiosos, e que, quaesquer que sejam as disposições pessoaes dos principes, seu primeiro dever he conservar sua autoridade no meio desses interesses tão contrarios, esforçando-se por concilia-los por transacções reciprocas.

Foi em taes circumstancias que M. de Vicari projectou uma reforma importante: elle estava convencido que as prerogativas da igreja catholica eram desconhecidas, que seus direitos eram violados no grão-ducado de Bade; e como sem exito algum havia pedido sua restituição ao governo, reividicou-os com a propria autoridade. Assim o governo havia-se arrogado a vigilancia e a inspecção dos exames de theologia. Estes exames não podiam fazer-se senão em presença de um commissario civil designado pela autoridade superior. O arcebispo acabou violentamente com este modo consagrado por um tão longo uso, e um dia foi o governo informado, de que se procedia a esses exames sem a interferencia de seu commissario. O governo determinara que as nomeações para as parochias vacantes fossem submettidas á sua approvação; e isto praticava-se assim, ha 50 annos. M. de Vicari pensou que a autoridade civil devia limitar-se ao caso, em que a parochia que se tratasse de prover estivesse submettida a um certo direito canonico de padroado em proveito do principe reinante, e fez directamente nomeações, que não estavam nesse caso especial. O governo despertou-se, e julgando reconhecer nesses actos da autoridade archiepiscopal invasões sobre a sua autoridade, queixou-se á M. de Vicari, tomou até medidas para que estes actos se não renovassem, e o arcebispo respondeu-lhe com a ameaça de excommunhão. Não queremos discutir neste artigo as pretenções contrarias do grão-duque e do arcebispo, nem investigar quem tinha ou não razão; lembraremos todavia que a longa posse de um facto crêa uma especie de direito, e que o direito fundado sobre a posse he tambem respeitavel. O respeito por uma longa posse he sempre uma das condições da ordem publica e muitas vezes uma protecção para os interesses privados.

O facto da longa posse póde ser contestado? Cremos que não, porque M. de Vicari o reconheceu em sua pastoral de 11 de novembro.

« He notorio quo no começo deste seculo, por occasião da confederação do Rheno, nos dias das maiores humilhações, a igreja na Allemanha, perdeu pela queda do imperio a protecção que o direito geral assegurava-lhe pelo imperador e pelo imperio..... Nessa época, a organisação ecclesiastica dependia de facto e inteiramente da vontade arbitraria dos governos particulares. Foi então que em 11 de fevereiro de 1803 appareceu no paiz de Bade o terceiro edicto de organisação com referencia á religião, e em 11 de maio de 1807 o edicto de constituição ecclesiastica; estes dous factos dispunham igualmente de um modo soberano da igreja catholica e da fé protestante. Em 1809, a organisação geral do paiz attribuio ao estado uma tão grande parte no governo da igreja, que não ficou mais ao bispo do que uma fraca porção de autoridade ecclesiastica, de sorte que não tinha mais que aquella que lhe era necessaria para governar a igreja segundo as prescripções canonicas e os deveres da consciencia. As queixas que a igreja apresentou ao congresso de Vienna não foram escutadas. »

Estas ultimas palavras são bem graves; pode-se concluir á vista dellas que as reclamações que foram apresentadas ao congresso de Vienna não pareceram fundadas; ora a autoridade desse congresso he grande, porque he sabido que as luzes que ahi abundavam, e que a direcção que se dera as suas deliberações não deixava de ser hostil ao espirito e aos interesses da igreja catholica.

M. de Vicari continua a historia de sua igreja. Em 1818, reuniram-se os governos para tratar de um projecto de concordata; a côrte de Roma regeitou-o; para o diante o papa «erigio a provincia ecclesiastica do Rheno superior; e de sua parte os « muitos altos governos da provincia publicaram um « decreto que reduzio a autoridade episcopal e a « constituição da igreja catholica a um estado inteiramente insufficiente. » A Santa-Sé protestou contra esse decreto; porém os governos o executaram « sem attender ás reclamações do soberano pontifice... Submettemos o nosso memorial de 5 de fevereiro de 1851 aos altos governos, que nos responderam com as ordenanças conhecidas o mez de « março de 1853. Essas ordenanças repellem o pedido dos bispos em todos os pontos essenciaes e « manteem as antigas condições.... Nós porém que « fomos constituido por Deos, guarda da constituição da igreja, não pódemos deixar de cumprir o « o nosso dever ecclesiastico em face do governo que « perturba de facto os deveres da igreja... A medida dos insultos e dos damnos que a igreja soffre ha « meio seculo, da parte de uma *bureaucracia*, que « não quiz aproveitar-se de ensino algum, transborda « ha muito. »

Em verdade não se poderia pedir ao arcebispo de Fribourgo um reconhecimento mais formal da longa posse do governo. He certo pois, que durante meio seculo, desde 1803 até hoje, a autoridade soberana tem intervindo sem interrupção na collação dos curas e dos beneficios, e nos exames dos aspirantes ás funcções theologicas. Esta longa posse, em nossa opinião, merecia algumas attenções. Seria melhor talvez continuar a negociar do que vindicar por uma sorte de execução essas prerogativas, que não se tinham conservado em outros tempos. He essa precisamente, permitta-se-nos dize-lo, a primeira e a verdadeira causa da disputa suscitada entre as duas autoridades.

Os predecessores do arcebispo de Fribourgo fizeram como muitos outros; não dependeram sempre os direitos e as prerogativas da igreja; cederam as idéas de outro tempo, e foi preciso que os excessos da revolução franceza lhes dessem numerosos e sanguinolentos avisos. Os governos foram mais vigilantes e mais habeis, e por isso chegaram a apoderar-se de attribuições que tem exercido com o consentimento, e póde-se quasi dizer, com o concurso tacito dos bispos. Mudaram-se porém os tempos; parece que acorda o espirito religioso, e o poder ecclesiastico julga encontrar hoje no movimento da opinião publica um auxilio com que nunca contou. Foi o que muito bem disse o arcebispo de Fribourgo: « Nenhum poder terrestre suspenderá a corrente sagrada que neste momento atravessa o mundo. » A occasião pareceu pois excellente, e por isso pretendeu-se aproveita-la.

Pelo que lhe diz respeito, o governo do grão-duque não ficou sem defeza. O principe enviou um de seus ministros junto do arcebispo para que lhe desse a relação daquelles de seus actos, em que julgasse vir uma desobediencia ás leis do estado. Naufragando esta tentativa de negociação, baixou o grão-duque um decreto em que prohibia: no grão-ducado a publicação e a execução das decisões tomadas pelo arcebispo ou em seu nome, salvo sendo expressamente sanccionadas e rubricadas por um commissario especial nomeado para curar dos direitos soberanos do principe. Os contraventores seriam punidos nos termos de uma lei feita em 1852 para punir os autores das perturbações contra a tranquillidade e ordem publica. Essa lei não havia até aqui sido applicada, senão durante o regimen do estado de sitio. O decreto do principe regente não excede á medida de uma politica sabia e prudente. O governo do grão-duque não expoz-se igualmente ás censuras de usurpação e de violencia? O que parece certo he que este decreto de 7 de novembro produzio no paiz uma impressão penosa, e que o governo capacitou-se de que devia explicar publicamente os motivos e o fim de seu procedimento.

O ministro do interior do grão duque fez lembrar, em um documento official, que as relações da igreja catholica com o governo são reguladas, nos pontos essenciaes, pelas leis de 1803, e de 1807, e pela ordenança de 1830. « baseada sobre uma concordata celebrada entre os estados pertencentes á provincia « ecclesiastica do alto Rheno. » Em 1851, tendo o arcebispo de Fribourgo proposto de accordo com os bispos de sua provincia, diversas mudanças na legislação existente, o governo do grão duque julgou-se na obrigação de entabolar negociações com os outros governos sobre a provincia ecclesiastica do alto Rheno.

No correr dessas negociações satisfizeram-se muitos pedidos do arcebispo; outros foram espaçados por se reputarem necessarios certos esclarecimentos. Não havia porém razão para que as negociações fossem interrompidas; ellas a foram todavia por parte do arcebispo, que por seus ultimos actos violou directamente as leis e as ordenanças, ha muito vigentes, as quaes elle proprio havia sempre executado. A sua conducta he portanto incompativel com a ordem legal; pelo que não devia ser tolerada. O decreto de 7 era justamente motivado, porquanto fundava-se no edicto constitucional de 1807, que autorisa o governo a tomar conhecimento de todos os actos, mesmo interiores, da autoridade ecclesiastica, e a velar em que elle não seja interpretado por esta autoridade em prejuizo do estado, por meio de disposição geral ou de disposição particular. Accresce a isto que o ministro do grão-duque fez as seguintes declarações: não se pretende obstar ao arcebispo no exercicio de suas altas funcções, senão mante-lo sómente no circulo traçado pela lei. Não se pretende subtrahir o clero catholico á sua autoridade; o clero catholico lhe deve sempre o mesmo respeito e a mesma obediencia. O clero deve, como sempre tem acontecido, submetter-se ás suas ordenanças, comtanto que estejam com as leis, em cujo caso estarão as que levarem a rubrica do commissario especial do grão-duque.

Conhecemos, que o decreto de 7 de novembro, que de alguma sorte assimila o arcebispo de Fribourgo a um insurgente, he fundado na legislação de 1807; diremos porém que esta legislação he muito antiga e está muito pouco em harmonia com os principios de liberdade politica, civil e religiosa, que ninguem contesta hoje; assim persuadimo-nos que seria melhor, no interesse mesmo dô governo do grão-duque, que as cousas não tivessem ido tão longe. O arcebispo não encerrou-se nos justos limites, em que devia encerrar-se; ao decreto de 7 de novembro respondeu com a excommunhão do commissario especial designado pelo governo para rubricar os decretos do arcebispo, o qual talvez não tivesse entrado ainda no exercicio de suas funcções, e igualmente com a excommunhão do *conselho superior ecclesiastico catholico*. A ordenança que pronuncia esta dupla excommunhão foi proclamada na igreja metropolitana de Fribourgo.

O que vem a ser porém esse *Conselho superior* tão severamente tratado? He uma commissão exclusivamente composta de membros da igreja catholica, por intermedio da qual exerce o soberano seu direito de protecção e de superintendencia sobre esta igreja. Encontra-se frequentemente esta instituição nos paizes povoados de catholicos e de protestantes, cujo soberano protestante he todavia investido pela constituição do paiz de um direito supremo de inspecção sobre a direcção dos negocios do culto catholico: ella existe no reino de Wurtemberg, no grão-ducado de Bade, e provavelmente tambem em Hess e no ducado de Nassau. Reputou-se necessario esse intermediario, e até o presente consideram-no sempre como uma garantia para os catholicos. O conselho superior de Bade cumprio dignamente as suas difficeis funcções, e o arcebispo lhe faz pouco mais ou menos justiça.

« No arcebispado de Fribourgo, o *Conselho superior ecclesiastico grão-ducal* era em primeira linha o orgão estabelecido para a reparação das injustiças feitas a igreja. Todo compacto de catholicos ecclesiasticos e de leigos, esse conselho era de tal sorte organisado, que occultava sua tendencia e sua acção aos olhos do povo catholico. Fazendo parte da organisação geral do paiz creada em 1809, esta autoridade, cuja natureza primitiva atacava já a independencia e autoridade da igreja, longe de mitigar essa tendencia hostil á mesma, augmentou-a por occasião de todas as mudanças organicas superiores. Nós que temos o pasto das almas, e em nome de quem esse pasto se exerce no arcebispado, temos tambem o direito e o dever de desviar do peccado os membros do conselho ecclesiastico superior, de exhorta-los e puni-los se o merecerem... Elles não se mostraram doceis ás nossas exhortações, e como não fallavamos senão á sua consciencia, as reiteramos mais instantemente; não quizeram elles ouvi-las, pelo que os ameaçamos com penas canonicas, tornaram-se obstinados, e forçaram-nos a pronunciar a pena, em que incorreram, a excommunhão. »

No caminho em que se tinham lançado os dous lados não havia mais considerações a fazer; a autoridade civil e a ecclesiastica deviam levar as cousas ao extremo; foi justamente o que aconteceu. O arcebispo fulminou a excommunhão, o governo mandou que fossem presos aquelles que a proclamaram; o arcebispo persistio em fazer nomeações de curas para as parochias vacantes; o governo impedio a sua installação; em muitas localidades os actos do arcebispo e a resistencia das autoridades civis provocaram scenas tumultuosas, que deram lugar aos escandalos mais deploraveis; tendo o arcebispo ordenado que se declarassem nas predicas, por quatro domingos consecutivos, os pedidos dos bispos e o estado do conflicto existente, explicando os memoriaes episcopaes e a carta de pastoral de 11 de novembro, o governo respondeu que não se oppunha a que se dessem explicações calmas e reflectidas; mas que se algum ecclesiastico ousasse, como infelizmente tem acontecido, profanar as igrejas procurando excitar os fieis contra o governo e contra as autoridades, quer alterando a verdade, quer empregando termos que excitassem o desprezo, o castigo que merecesse lhe seria infallivelmente infligido...

Era impossivel que um conflicto que se tinha tornado tão grave não tivesse brado em Roma: o papa consagrou-lhe um paragrapho da allocução que pronunciou em um recente consistorio. A linguagem de Pio IX está impregnada de uma dolorosa tristeza: he severa para com o governo do grão-duque: mas atravès dessa severidade, descobrio-se um profundo sentimento de pezar e um ardente desejo de acalmar as paixões irritadas, conciliando em uma justa medida os direitos da igreja e os da autoridade soberana.

Este mesmo desejo exprimio-o o principe regente de Bade no discurso que dirigio aos estados do grão-ducado: « Descançai, nobres senhores e charos amigos, que eu me esforçarei incessantemente » Salvando com tudo a dignidade e os direitos da corôa, para acabar com as disputas existentes por meio de uma conciliação amigavel, e por assegurar aos depositarios da autoridade ecclesiastica a sua cathegoria e posição, alim de que possam cumprir a sua benevola missão. »

Não duvidamos da sinceridade destas palavras, e esperamos que a disputa que tão inopportunamente empenhou-se em Bade termine em breve por um arranjo conveniente. (*S. de Sacy.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natal 20 de março de 1854.

Negocios que pouco lhe importaria dizer-lhe, me chamam fora desta cidade, e para não perder o correio de quarta-feira, vou deixar-lhe esta.

Nao sei se por affluencia de materias em seu prelo, se porque lhe não conviesse, ou se porque fosse bifada pelo correio, com o qual não conto hoje, porque se acha doente o seu digno administrador, o certo he, que chegou o *Josephina*, e não vi publicadas as duas que antecedentemente lhe escrevi; como quer que seja isto, me tem incommodado alguma cousa, e quizera ter uma certeza da razão dessa demora, para no caso de se realisar minhas previsões fazer um protesto solemne contra as tranquibernias do correio desta cidade.

No dia 13 do corrente, no districto de Goianninha, no lugar das Pitombeiras, uma mulher matou com uma mão de pilão a um individuo que lhe havia dado uma bofetada, e até a data desta, não consta que fosse ainda presa: ora, exuxugar-se assim as mãos nas faces d'uma cidadãa, não he por certo uma acção irreprehensivel, porem sem duvida que a recompensa foi alem do merecimento.

No dia 16, veio preso daquella mesma villa um quidam que havia ha 7 annos pouco mais ou menos, morto a outro, e que gozava ainda plena liberdade, porém por fim chegou-lhe a policia com seus embargos, e interrompeu-lhe o privilegio.

Communicou o delegado dalli, que indo por duas vezes prender a José Firmino de tal, criminoso de morte, se encontrou com elle, mas que nao o póde prender, porque teve medo que não corresse! Esta por certo que he maravilhosa, e se eu não fosse tão incredulo, por esta acreditaria nos patuas e poder invisivel, de que dizem se cercarem certos valentões; eu, porém, creio mais na fraqueza do delegado.

Chegou-nos o vapor do sul e nada nos trouxe de novo, o que muito estimei, porque quero antes estas esterilidades de noticias, do que a abundancia dellas desagradaveis.

O Exm. Sr. Passos acaba de exigir as informações necessarias para a execução do regulamento e lei das medições das terras: creio que tem de lutar com a difficuldade de poder obte-las taes que possam satisfazer a salutar intenção da lei, o que me persuado será geral pela falta de meios de que dispoem as autoridades que as devem ministrar, que sem duvida as terão de beber de fontes impuras.

Abusando ainda por um pouco de sua bondade, permitta que termine a resposta, ou antes o commento da ultima carta do collega do *Liberal*, encetada nas minhas penultimas, aproveitando a occasião para certificar ao collega, que me não darei mais ao trabalho de confutar suas repetidas accusações, dirigidas a pessoas em quem descubro toda a capacidade para repelli-lo, pois que dellas não tenho procuração.

Evadio-se no dia 10 do corrente da cadeia da cidade de S. José, o criminoso Filippe Nery, ha pouco beatificado pelo collega correspondente do *Liberal*. Tenho notado que o collega se propaga um acerrimo perseguidor do crime, quando o criminoso não lhe cheira a gente sua, mas logo que he protegido dos seus, são todos uns anjos. Oh! que pureza de pensamentos; he doutrina antiga entre os liberaes do nosso amado Brasil; já da bocca d'um antigo presidente de sua politica, ouvimos sahir a temivel maxima, que ainda assim seria faver se fosse executada: justiça recta aos contrarios e favor aos amigos.

De Extremós ainda não tivemos melhores noticias ácerca das febres.

As chuvas por aqui continuam escassas. A farinha está a 40 patacas.

Se alguma cousa vir em minha viagem que mereça a pena, contar-lhe-hei; ainda que temo desagradar a um amigo, que ja me censurou pela descripção da minha viagem a Utinga: praza a Deos que por lá encontre eu os romanticos cafezeiros de que tanto gosta o meu bom amigo.

Saude e ventura, longe de miseraveis intrigantes, que não he das melhores cousas, he o que particularmente lhe desejo, &c., &c.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 27 de março de 1854

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

O Sr. Brandão: Sr. presidente, eu não posso prestar o meu assentimento ao art. 4.º do projecto, que se acha em discussão.

O Sr. Pinto de Campos: — Nem eu tambem.

O Sr. Brandão: — ... e para isso tenho razões muito valiosas, considerações da mais alta importancia, que dizem respeito não só aos precedentes desta assembléa, mas tambem a disposições muito expressas e terminantes da nossa legislação geral, que me levam decididamente a negar o meu voto a esse artigo.

O escrivão do juizo dos feitos da fazenda, senhores, já soffreu em 1846 uma divisão de cartorio. Nesse anno, depois que o ministro da fazenda expedira o aviso de 17 de agosto, a assembléa provincial de Pernambuco, entendeu que nos termos do mesmo aviso podia separar os feitos provinciaes que se achavam fazendo parte do cartorio da fazenda geral, e manda-los distribuir pelos cartorios do foro commum. Dizia esse amigo, que as assembléas provinciaes estavam no seu direito adoptando um dos arbitrios, ou o de decretarem, que os feitos provinciaes corressem pelo cartorio da fazenda geral, ou o de estabellecerem que fossem processados pelos escrivães do juizo ordinario: nesta alternativa a lei n. 166 de 17 de novembro de 1846 adoptou o ultimo arbitrio, e elle prevaleceu perto de tres annos até que a vontade legislativa recebeu uma modificação. Com effeito em 1849 aos 25 de maio a assembléa determinou pela lei n. 237, que os feitos da fazenda provincial fossem julgados e processados perante o juizo da fazenda geral, e assim estabeleceu o estado de cousas, que até o presente tem subsistido.

Ora, se isto tem occorrido e se os diversos presidentes que se teem succedido, inclusive o actual, hão declarado nos seus relatorios, que a arrecadação marcha regularmente, se circumstancias extraordinarias não teem apparecido que reclamem a adopção de um novo arbitrio, differente do da lei n. 237, como ha de esta assembléa revogar essa lei e sujeitar os feitos provinciaes a uma verdadeira contradansa?

Senhores, uma lei só deve ser revogada, quando motivos supervenientes de utilidade publica exigem a sua revogação, mas no caso presente eu não vejo esses motivos. Além de que entendo que a medida que se quer adoptar, isto he, a creação de um cartorio privativo para os feitos provinciaes, he contrario a lei geral de 21 de outubro de 1843, como vou provar. Nessa lei se decretou que ficava abrogada e de nenhum effeito uma resolução da assembléa de Sergipe, pela qual foi creado um juizo privativo para a fazenda provincial: por consequencia reconheceu a assembléa geral, que as assembléas de provincia não podiam crear um juizo especial e privativo, e como este necessariamente se compõe de juiz e escrivão, he claro que vedada se acha as ditas assembléas a creação de um cartorio privativo para os feitos da fazenda provincial.

Crear um escrivão especial na especie de que se trata, seria dar o primeiro passo para a creação de um juizo privativo, porque este he composto de juiz, escrivão e partes, mas he isto o que não quer a lei de 21 de outubro pe 1843, que passo a lêr. (*Lê.*)

Um Sr. Deputado: — Corrêa Telles, dá definição differente.

O Sr. Brandão: — Pois, Pereira e Souza, Souza Pinto e outros muitos escriptores, dão a definição que eu acabo de enunciar. Portanto, senhores, se a assembléa provincial, não póde crear um juizo privativo, porque assim lh'o prohibe a lei, que acabastes de ouvir ler, me parece que tambem não tem a faculdade de instituir um cartorio especial, devendo conformar-se com qualquer dos arbitrios consignados no aviso de 3 de agosto de 1846, como já por duas vezes praticou; assim, pois, voto contra o artigo.

O Sr. Figueira de Mello: —Sr. presidente, se os nobres deputados signatarios do projecto quizessem responder ao meu nobre collega o Sr. Dr. Brandão, que acaba de impugnar o artigo que divide o cartorio dos feitos da fazenda, eu lhes cederia a palavra reservando-me para expor depois as razões que tambem tenho para votar contra o artigo, e ao mesmo passo responder ás observações dos honrados signatarios do projecto.

O Sr. Aprigio: —Peço a palavra.

O Sr. Figueira de Mello: —Se o nobre deputado quer fallar agora eu cederei da palavra...

Sr. presidente, alem das razões que apresentou o meu nobre amigo e collega, o Sr. Dr. Brandão, para combater o artigo 40 do projecto, eu indicarei algumas outras em sustentação da sua opinião, e em refutação das que se dignou dar-nos a illustre commissão de justiça civil e criminal no seu parecer. A commissão fallando do juizo dos feitos da fazenda diz isto: (*lê*)

Por esta exposição vê-se, que as razões da commissão para a divisão do officio são unicamente duas; a primeira he tirada de uma semelhança, isto he, pretende a commissão que como a fazenda provincial tem o seu procurador fiscal, seu solicitador e seus officiaes privativos, deve tambem ter o seu escrivão: a segunda razão consiste em que ha muitos feitos no actual cartorio da fazenda, e que um só escrivão não pode dar a todos elles o devido andamento.

A primeira razão de semelhança, Sr. presidente, parece-me que não pode de nenhum modo proceder; os argumentos de semelhança são considerados muito fracos, porque para terem algum valor he necessario, que a semelhança seja perfeita em todas as suas circumstancias e partes: ora, no caso actual não existe a inculcada semelhança. Primeiramente eu observo, que as decisões do governo que mandaram separar os lugares de procurador fiscal, de solicitador e officiaes de justiça geraes, dos de procurador, solicitador e officiaes de justiça provinciaes, são fundadas na real incompatibilidade do exercicio simultaneo destes empregos: não he provavel que o procurador fiscal da fazenda geral nos casos em que se dão questões entre a fazenda geral e a provincial, como muitas vezes pode acontecer, seja procurador de ambas, porque necessariamente ha de ser contra uma dellas, e não ha de apresentar-se em juizo requerendo de um lado o favor da fazenda provincial, e passando ao depois para o outro diga: agora sou outro homem, e requeiro que contra a fazenda provincial se faça isto ou aquillo. A mesma incompatibilidade nota-se entre o officio de solicitador geral e provincial, os de meirinhos, &c. Demais muitas vezes acontece, (e a pratica do juizo dos feitos me ensinou), que quando o procurador fiscal da fazenda provincial he activo e zeloso, e são os mesmos os officiaes do juizo, estes sómente tratam de fazer as execuções relativas a fazenda provincial, e desprezam o cumprimento dos seus deveres, concernentes á fazenda geral, com grave prejuizo desta. O mesmo resultado da-se na hypothese contraria, e por elle consequentemente vê-se, que verdadeira incompatibilidade da-se no exercicio simultaneo dos lugares de procurador fiscal, solicitador e officiaes de justiça de ambas as fazendas provincial e geral. O mesmo, porém, não acontece a respeito do officio de escrivão, porque este não tem acção propria, só escreve o que lhe manda o juiz ex-officio, ou a requerimento das partes; he uma entidade inteiramente passiva no juizo dos feitos, e por consequencia não pode haver incompatibilidade alguma em escrever elle tanto nos feitos da fazenda geral, como nos da provincial. Se o argumento de semelhança apresentado pela illustre commissão valesse para o caso, então diria que a illustre commissão não foi consequente comsigo mesma; não proseguio nesse argumento como devia. Ella devia pretender igualmente, que assim como ha procurador fiscal, solicitador e officiaes de justiça da fazenda provincial; houvesse tambem não sómente mais um escrivão privativo provincial como propõe, mas tambem um juiz privativo dos feitos da fazenda provincial; porque sómente assim a sua semelhança seria completa, e as suas conclusões procedentes. A commissão porém recuou, e recuou porque? porque a razão de semelhança, á que recorreu, não pode servir para o juiz, visto senão dar incompatibilidade em decidir elle as causas da fazenda provincial e geral; e portanto se tal incompatibilidade não se dá a respeito do escrivão como demonstrei, segue-se que a creação do officio de escrivão para os feitos provinciaes não tem o menor fundamento apezar da semelhança apresentada pela illustre commissão.

A segunda razão he, que não he possivel que o actual escrivão dos feitos, que tambem o he das appel-

FOLHETIM.

OS NETOS DE LOVELACIO. (*)

(Por Amedeo Achard.)

XVI

O JUIZO DE SALOMÃO.

(Continuação.)

Emquanto essas cousas se passavam em casa de Faustina, faziam-se em casa de madama de Flize os ultimos preparativos da partida. Os meninos amontoavam os brinquedos de que queriam á força que se carregasse a carruagem; Jorge queimava papeis em seu quarto, as camaristas remexiam as gavetas, fechavam as malas, e enchiam o vestibulo desses innumeraveis pacotinhos, que as mulheres costumam levar em viagem.

Mr. de Charamande, que havia de ir com a filha, passeiava no jardim esperando que ella acordasse.

Madama de Monchenot chegou conduzida pelo marido, e deixando-o no quarto de Mr. de Flize, passou ao de Helena; mas os meninos retiveram-na na primeira sala.

Depois de alguns instantes de espera, vendo que madama de Flize não acordava, e que a hora da partida approximava-se, Carolina entrou no quarto da amiga. Uma debil claridade, que penetrava pelas cortinas das janellas, allumiava o quarto. Carolina chegou ao leito e chamou baixinho:

— Helena! Helena!

Admirada do silencio que a rodeava, afastou as cortinas e olhou. A cabeça de Helena nem tinha amarrotado o travesseiro.

Carolina teve como um deslumbramento, e poz as mãos sobre os lençoes: estavam frios. Tornou a levantar-se. Sua alma tinha a consciencia de uma desgraça, e todavia ella não queria ainda crer no que via.

Todo o sangue de Carolina retirára-se para o coração, os joelhos tremiam-lhe; mas arrancando-se de sua immobilidade lançou-se ás cortinas das janellas, prendeu-as nas placas, abrio as vidraças e repellio as gelosias.

A claridade illuminou o quarto. Carolina, tendo-se voltado, olhou em torno de si; seus olhos investigavam todos os cantos, e tornavam incessantemente para esse leito deserto. Correndo para o toucador contiguo á alcova, achou-o vasio.

Madama de Monchenot esperava a cada instante ver apparecer Helena; ella applicava o ouvido ao menor rumor, outras vezes temia encontrar o cadaver da amiga estendido em algum canto, atrás de um traste. O medo estava pintado em seus olhos, e ella não ousava tocar, nem chamar, nem questionar.

Repentinamente deparou com duas cartas escriptas por madama de Flize, e deixadas ambas sobre o bofete. A alvura do papel contrastava com a côr trigueira do velludo.

Carolina approximou-se e leu seu nome em uma dellas. Uma bugia meio gasta estava junto. Madama de Monchenot rompeu o sinete.

« Perdoa-me o mal que vou fazer-te, dizia a carta; pois tenho soffrido quanto póde soffrer-se. No momento em que ia repousar de tantas mizerias, um golpe terrivel aniquilou tudo. Na hora em que receberes esta carta, meu marido terá outra que me perde... Essa eu tinha escripto, bem sabes a quem! Ella foi perdida e achada, e por quem, meu Deos! A vergonha estava por toda a parte. Que lé direi? Fujo! Não sei para onde vou... Se soubesses quanto sou desgraçada, me lastimarias..... Estive prestes a morrer vinte vezes abraçando minha filha..... Vigia sobre ella, vigia sobre meu Jorginho... Ama-os de toda a tua alma... Confio-os a ti... sobretudo ensina-lhes a não me odiarem. Minha pobre filha! minha pobre filhinha, que eu amava tanto!..... Ha pouco ella orou por mim... meu coração desfazia-se em lagrimas..... Ella adormeceu sobre os meus labios..... Ensina-lhe o bem..... o bem conduz á felicidade..... Conserve ella sempre essa innocencia, que he um reflexo do paraizo. Como vou chorar longe delles... Has de escrever-me, não he? has de fallar-me della e delle!... Deixo-te minha vida. Tens sido boa sempre, sê-lo-has ainda. Ah! querida Carolina, por que não te imitei! Conserva-te sempre no caminho da honra! Que torturas soffre quem cahe!... Meus olhos estão seccos e ardentes... As lagrimas não podendo mais correr, cahem-me sobre o coração... Que será de mim? Adeos, minha amiga, conserva-me sempre teu amor... Deos te pagará tua caridade em ventura... Abraço-te mil vezes... Quando te abracei esta noite não sentiste, não ouviste nada?..... Adeos... Sê a mãi desses pobres meninos, que ficam como orphãos! »

A carta acabava ahi. Carolina cahio em uma poltrona depois de lê-la, e chorou amargamente.

Os passos de muitos cavallos, cujas ferraduras soavam nas pedras do pateo, tiraram-na do abatimento. Ella correu á janella e vio os cavallos de posta que os postilhões mettiam na berlinda. Um suor frio correu-lhe pela fronte.

Bateram á porta; uma louca esperança atravessou o espirito de Carolina; ella foi abrir, e achou-se em face da camarista de Helena, que ia receber as ordens da ama.

A filha de madama de Flize, que se introduzira por trás da camarista, exclamou saltando no quarto:

— Mamam, vamos!

Madama de Monchenot tomou-a nos braços, e levou-a para fóra.

Emquanto Carolina lia a carta de Helena, o pagem de Faustina entrava no palacio. Era um rapazola de dezeseis ou dezoito annos, que parecia ter quando muito treze ou quatorze, affeito a todos os serviços, lesto, atrevido, curioso e maravilhosamente proprio para tudo o que requer uma consciencia delicada e uma mão rapida. Elle entrou com o ar impudente de um macaco, que vai fazer uma malignidade; os criados retiveram-no; mas elle insistio em chegar á presença de Mr. de Flize, dizendo:

— Tenho ordem de entregar-lhe esta carta em mão propria, e hei de entrega-la.

Levaram-no ao quarto do conde, o qual acabava de vestir-se para a viagem.

Jorge tomou a carta do pagem, e reconheceu-o por tê-lo visto em casa de Faustina. Rompendo o sinete, passou pela vista as duas ou tres linhas que Faustina escrevêra á pressa, e reconhecendo no sobrescripto da segunda carta, dirigida a Mr. de Vauvilliers, a lettra de Helena, empallideceu levemente; mas, fiel a seus habitos, lançou a carta ao fogo sem abri-la, e depois mostrando a porta ao pagem, disse-lhe:

— Vai, e conta o que viste.

O pagem sahio sem fallar.

Mas se Jorge acabava de aniquilar a prova do crime, estava agora certo desse crime. Depois de seu duelo com Adriano, elle o tinha presentido, e o que vira das dores silenciosas da mulher lhe havia augmentado a suspeita; mas sepultára esse pensamento no fundo do coração; porquanto em Helena culpada respeitava ainda a mãi de seus filhos.

Todavia dessa vez foi-lhe preciso todo o rigor de seus principios em materia de união conjugal, e toda a firmeza de seu caracter para dominar a fervura interior de sua emoção. Elle tinha já dado um passo para o quarto da mulher afim de significar-lhe, que se ficavam unidos em presença do mundo seriam dahi em diante separados no lar domestico, quando madama de Monchenot entrou.

Carolina achou Jorge em pé, e pallido como uma mortalha. Essa pallidez e o olhar, que elle lhe lançou, fizeram-na crer que sabia tudo.

— Coragem! meu amigo! disse ella tomando-lhe a mão.

Jorge comprehendeu então, que tinha uma desgraça maior que temer.

Carolina entregou-lhe a carta que achára junto da sua.

Elle leu-a e escondeu a cabeça entre as mãos.

A filha, que estava agarrada ao vestido de madama de Monchenot, subio-lhe aos joelhos, e com essa doce violencia dos meninos, tirou-lhe as mãos do rosto para abraça-lo.

Mr. de Flize apertou-a com amor sobre o coração, e depois disse:

— Deixar-me! ella podia fazê-lo; mas deixar esses pobres meninos!

Tal foi a unica accusação que lhe fez.

Carolina levantando o pequeno Jorge, assentou-o junto da irmãa sobre os joelhos do pai. Nesse momento supremo, em que perdia a paz e a honra de sua casa, era essa a unica consolação de que Jorge podia gozar.

Entretanto Mr. de Charamande admirado do isolamento em que o deixavam, voltára ao palacio. Os criados olhavam uns para os outros, e fallavam-se em voz baixa, começando a adevinhar, que alguma cousa extraordinaria se passava na casa.

Ninguem tinha visto madama de Flize, madama de Monchenot entrára sosinha no quarto da condessa, e sahíra sosinha. Os cavallos rinchavam e cavavam no pateo, os postilhões estavam montados, e os amos não appareciam.

Mr. de Charamande subio ao quarto do genro, e o espectaculo do pai apertando os filhos sobre o peito commoveu-o. Elle olhou alternativamente para Jorge e Carolina sem ousar interroga-los. Carolina, incapaz de fallar, apanhou a carta de Helena, e deu-a ao velho.

Apenas a percorreu com a vista, Mr. de Charamande exclamou com voz terrivel:

— Vista esses meninos de luto, a mãi delles he morta!

XVII

ARIANA E THESEO.

A crise, que o medico previra, e que havia de perder ou salvar a Jorge, appareceu no dia seguinte a da partida de Helena. Jorge cahio de cama, e sua vida esteve um dia em perigo; mas a ferida causada pela bala de Adriano tornou a abrir-se, e o doente foi salvo.

Entre a quéda da mulher e a cura do marido, Carolina recebeu noticias dos fugitivos. Elles iam descer o Rheno; Helena rogava a amiga que lhe enviasse a resposta a Constança, para onde iam directamente antes de passarem á Italia.

A carta de madama de Flize era triste como o inverno; sentia-se que sua alma perdêra toda a mocidade e toda a esperança. Ella fallava de seus filhos em termos maviosos. A tempestade lhe passara pela vida como sobre uma moita de flores, e mais nada lhe restava senão lembranças quebradas, e crenças perdidas.

Depois de sua fugida tudo estava triste na casa; os meninos, a filha sobretudo, choravam a mãi que julgavam morta; Jorge estava silencioso; uma gravidade nova dava á sua physionomia, outr'ora franca e serena, um caracter desconhecido; Mr. de Charamande parecia lamentar ter vivido tanto tempo; elle envelhecêra de dez annos em dez dias, e como um carvalho fulminado, esperava que uma ventania o derribasse. O riso tinha abandonado o lumiar dessa casa. O presente estava de luto, e o futuro fugia com Helena.

Depois que a vida de Mr. de Flize ficou fóra de perigo, Mr. de Charamande entrou uma manhãa vestido de preto no quarto do genro. Seu semblante mostrava tão grande austeridade, e uma tristeza tão solemne, que Jorge, ainda fraco, levantou-se ao seu aspecto. O velho tinha uma pallidez mortal, os olhos brilhavam-lhe extraordinariamente debaixo de suas sobrancelhas cinzentas, e as rugas que o pensamento e os desgostos cavam nas frontes, estavam mais profundas e mais fechadas.

Mr. de Charamande forçou brandamente o genro a assentar-se, e disse-lhe:

— Deixe-me estar em pé; pois he assim que um culpado deve fallar a seu juiz.

Esse exordio espantou e affligio a Jorge, o qual vira sempre em Mr. de Charamande um segundo pai, cujo caracter amava, e cujas virtudes respeitava. Elle temeu um instante que o excesso da dôr lhe tivesse alterado a razão; mas a expressão de suas feições conservava no meio de sua tristeza tanta lucidez, que elle afastou logo esse pensamento.

— O senhor culpado! exclamou Jorge tomando a mão do velho entre as suas.

— Sim, eu, tornou o marquez inflexivel.

E como o genro queria interrompê-lo, elle continuou com mais força:

— O senhor veio a mim honrado e leal. Não havia em seu passado, um passado de vinte e oito annos, senão os desvios que revelam a impetuosidade do sangue, e nada dessas cousas, que não podem ser altamente confessadas. O senhor tinha tomado dignamente a espada, pagando ao seu paiz a divida de sangue. Estendeu-me a mão, e dei-lhe minha filha. Eis-aqui, senhor conde, de que me accuso. Minha alliança deshonrou seu nome, deshonrou o nome de seus filhos, introduzio a vergonha em sua vida sem macula, e o desespero em seus dias pacificos. O senhor era alegre; eu o fiz triste... Metti a perturbação debaixo de seu tecto, fiz a infamia sentar-se em seu lar. Minha fraqueza quebrou sua existencia pelo meio. Venho, senhor conde, pedir-lhe perdão por ter-lhe dado minha filha em casamento.

A estas palavras, o conde sentio-se estremecer. Essa humilhação de um velho, cuja vida fôra toda pura, encheu-o de enternecimento e de confusão. Jorge lançou-se a elle para aperta-lo em seus braços; mas Mr. de Charamande repellio-o, dizendo-lhe:

— Tenha cuidado que sua generosidade não me absolva com demasiada pressa, quando minha justiça condemna-me. Affirmo-lhe que sou culpado!

— O senhor culpado! que sou eu então? Quando o senhor deu-me sua filha, não era ella innocente como uma santa? Ella trazia-me para casa a paz e a candura, todas as alegrias de um coração onde moravam a franqueza e a bondade. Ella teria embellecido toda a minha vida e meu lar, se eu a houvesse merecido! Porem meu coração já não era mais digno dessa castidade clara como crystal!... O senhor não sabe como vivemos nós todos filhos da ociosidade, enervados antes da idade. Ah! para que não repellio-me!... Melhor fôra para a honra e repouso de sua filha, que o senhor a tivesse dado a um homem pobre e honrado, que a tivesse amado corajosamente, que a tivesse honrado com seu trabalho, que a tivesse protegido com sua virtude! Como vigiei eu sobre esse thesouro de sua velhice? Entreguei-a a todas as ciladas da seducção, a todos os perigos do abandono. Fui por ventura ao menos um irmão, um amigo para ella? Era um estranho, cujo nome ella tinha por acaso. Creia-me, meu pai, portei-me mal para com sua filha, faltei a todos os deveres, e se Helena cahio, foi minha mão que a empurrou. Puna-me, meu pai!

Lagrimas de desespero saltaram dos olhos de Jorge, o qual não tinha chorado, ha quasi dez annos. Essa dor sincera enterneceu o coração do velho; elle envolveu o genro com os braços, e esses dous homens, que accusavam-se mutuamente, choraram juntos o golpe que feria a ambos.

Dessa vez Jorge abrira seu coração, tão longo tempo fechado, ás emoções verdadeiras; o medo do ridiculo não lhe prendêra os labios, e elle se mostrara tal qual era. Mas se o esposo tinha o perdão no coração, o pai tornou a erguer-se implacavel, e disse:

— Arranquei-a de meu coração, ella não entrará mais nelle.

A duas pessoas em Paris a noticia da fugida de madama de Flize impressionou no mesmo grão, posto que de maneira differente, Faustina e Felicidade.

Quando o pagem referio a actriz a resposta muda, que Jorge dera a sua denuncia, ella ergueu-se como uma serpente machucada pelo pé de um viajante. A colera apertou-lhe o coração, esse receptaculo ardente de todas as mas paixões.

Em um instante, como o luzir de um relampago, ella concebeu e comprehendeu o pensamento do crime. Se madama de Flize houvesse estado em suas mãos, ella a teria morto. Assim de uma vez perdia com a prova da falta a esperança da vingança. Quando estava certa de triumphar, e tinha todas as probabilidades a seu favor, Faustina encontrára o desdem supremo e a lealdade cavalleirosa de um marido.

— Ha, pois, ainda desses homens!... Que imbecil! disse ella.

Quando ella ia esmagar debaixo do pé uma dessas fidalgas, contra as quaes seu odio se inflammava desde a infancia, madama de Flize escapava-lhe, e como? Faustina vagava no quarto como uma loba.

O principe de Zell chegou, quando ella estava sosinha e fechada no quarto.

— Não entre, disse-lhe Julieta, minha ama está em suas horas brancas.

A criada dera esse nome ás horas de colera, que arrebatavam Faustina em lembrança da livida pallidez, que lhe cobria as faces nêsses momentos.

O principe retirou-se logo; mas voltou á noite.

— Posso entrar? perguntou elle com o ar timido dos Jupiters, que tremem diante de suas Danaes.

— A senhora está mais calma, póde entrar, respondeu Julieta.

Faustina estava recostada em um divan no quarto, tendo a cabeça, os braços e as espadoas nuas; estava pallida como uma vela, e todavia suffocada.

— Ah! vem agora! disse ella ao principe lançando-lhe um olhar mais aceirado, que a ponta de um punhal. Estou triste, vossê ha de alegrar-me.

João Casemiro teria grande difficuldade em alegrar alguem, sobretudo a Faustina, cujo espirito ironico desconcertava-o incessantemente.

Elle volveu a bengala entre os dedos, sorrio como quem procura evitar a borrasca que presente, e disse:

— Vossê está triste, e porque?

— Se eu soubesse porque estou triste, não o estaria mais, respondeu ella retirando a mão, que o principe queria beijar.

João Casimiro tornou a sorrir como um homem que entende, posto que nao entendesse nada absolutamente, e disse:

— Sem duvida he alguma phantasia; diga-me o que deseja, que te-lo-ha immediatamente.

Faustina deu uma risada secca e nervosa, e exclamou:

— Se eu tivesse um desejo, elle seria satisfeito mesmo antes que vossê o houvesse adevinhado.

O principe calou-se, quasi arrependido de ter entrado.

— Ah! disse Faustina rasgando com as unhas as franjas do divan, vossê não está hoje agradavel. Vossê tem o habito da monotonia... He um pessimo habito, e na verdade, meu charo, vossê devia perdê-lo. Isso he bom na Pomerania... Em que pois occupa-se vossê, que julga-se sempre nas margens de um rio prussiano, estando nas margens do Sena!... Seja menos patriota, isso he de pessimo gosto!... Se agrada-lhe ser principe, seja-o emquanto quizer; mas não sempre... Assevero-lhe que as penas perpetuas vão ser abolidas.

Faustina demorava-se sobre cada uma dessas phrases, cujas palavras cahiam vivas e rapidas como a saraiva. O principe abaixava a cabeça e supportava humildemente essa zombaria.

— A proposito, disse repentinamente Faustina interrompendo-se, vio Mr. de Vauvilliers?

Um relampago de alegria illuminou a fronte humilhada de João Casemiro, o qual entrevia novas perspectivas á conversação.

— Armand? respondeu elle com ar malicioso.

— Sim, salvo se de hontem para cá conhece um segundo Vauvilliers.

— Pois bem, partio.

— Armand? exclamou Faustina tambem.

— Sim, tornou o principe com um sorriso malicioso, Mr. de Vauvilliers mesmo, salvo se de hontem para cá...

Faustina não deu-lhe tempo de acabar a phrase.

— Armand! disse ella; eu o vi hontem!

— Partio esta noite.

— Sosinho?

— Acaso parte alguem sosinho!

Faustina adevinhou tudo... Um relampago de raiva saltou-lhe dos olhos, ella agarrou no braço de João Casemiro. Seus dedos eram como pontas de ferro.

— Diga-me tudo! exclamou ella.

— Que! minha rica, não chegou á janella hoje? respondeu o principe com um tom indifferente. Não se falla em outra cousa em todo Paris; amanhãa a anecdota sahirá nas gazetas.

— O nome! o nome! he o nome que lhe pergunto, gritou Faustina, a quem a colera já o dizia.

— Madama de Flize! isso he adoravel! A mulher desse pobre conde... seu amigo! Ah! ah! Parece que ella fugio por cima dos muros do jardim... Armand a esperava... Era meia noite, a hora dos phantasmas e das seducções! Ah! ah! Romeo não teria obrado melhor por Julieta... Isso he bello como um vaudeville de Mr. Scribe... Que libertino he esse Armand! Ah! ah!

A jovialidade de João Casemiro irritou os nervos de Faustina, a qual exclamou dardejando sobre elle seus olhos inflammados como esmeraldas:

— Ah! vossê acha isso agradavel? e he que me vem contar as proezas de Armand! E ri-se como de cousas maravilhosamente recreativas! Quer que diga-lhe o que penso a esse respeito? he uma vileza! Sabe o que esse Mr. de Vauvilliers me dizia ha tres dias apenas, ahi onde vossê está? Dizia-me que só a mim amava, que só a mim queria!

João Casemiro saltou como se houvesse recebido uma punhalada no peito.

— Ah! já muda de côr! tornou Faustina arrebatada como um cavallo selvagem. Acha ainda que seja acção muito bôa? Era o homem que melhor sabia fazer a gente crer o que elle não pensava; todos os dias vinha aqui de manhãa, de noite, a toda a hora... Ah! vossê diz que elle obrou como Romeo? Elle fallava-me como Tartufo a Elmira..... E eu ouvia-o!

O principe encarou Faustina com olhos espantados, e os labios abertos tremiam-lhe sem que elle podesse fallar.

— Era então seu amante! murmurou elle emfim.

— Sim, que mais? disse ella cruzando os braços.

A temeridade de Faustina abateu o principe de Zell. Elle não pôde sustentar o brilho desse olhar, que penetrava-lhe no coração como uma verruma, e abaixou a cabeça. Depois de ter sido fascinado pela graça e pelo espirito da prostituta, era domado pela sua audacia.

Um instante elle teve o pensamento de revoltar-se e sacudir o jugo que ella punha-lhe tão rudemente ao pescoço; mas a formosura de Faustina, que a colera tornava deslumbradôra afastou esse pensamento. O principe suspirou e duas lagrimas lhe brilharam entre as palpebras.

Esse momento de silencio restituio toda a presença de espirito á actriz, a qual acabava de jogar tudo por tudo. Victoriosa, retirou-se generosamente; mas essa generosidade era ainda habilidade. Bastava-lhe ter lançado o terror no espirito de João Casemiro, sem dar-lhe a certeza.

— Ouça-me, tornou ella, vossê entende tudo ás avessas. O coração está longe dos ouvidos.

O principe respirou.

— A gente dá sempre ouvidos, continuou a actriz, aos homens que poem em seu amor o laço do casamento.

— Elle fallava em casar com vosse? exclamou João Casemiro estupefacto.

— Sim, fallava.

— E vossê aceitou?

— E porque não?

— Oh! Faustina!

Faustina franzio as sobrancelhas, e tornou:

— Quer dizer com isso que estou presa; julga acaso que não sou livre? Oh! se o sou! hei de deixa-lo amanhãa só para provar-lhe que ainda sou livre e que o serei sempre!

Zell abaixou outra vez a cabeça: estava vencido.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 72.

MUTILADO

lações dos feitos do seu cartorio, possa accumular as obrigações dos feitos da fazenda provincial que são muitos.

Ora, esta razão tambem não procede á vista de factos que chegam ao meu conhecimento. Porventura pode o nobre deputado que tem defendido o projecto, apresentar-nos algum topico dos relatorios da presidencia, da thesouraria provincial, ou de seu procurador fiscal, dizendo-nos que havia desmarcado numero de causas provinciaes; e que o actual escrivão dos feitos não lhes podia dar andamento? Se recorro ao relatorio do procurador fiscal da fazenda provincial, apresentado este anno, á que se alludio em um aparte; ahi leio o seguinte: « Os empregados do juizo cumprem seus deveres, e o auxilio intelligente do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda faculta a arrecadação, que continua a ser importante, como se vê do computo e somma total della no anno financeiro mencionado acima. O cartorio funcciona com a actividade possivel em um cartorio muito trabalhoso, e aonde existem centenares de feitos alguns muito importantes de ambas as fazendas.»

Ora, se no relatorio, que acabo de ler se diz claramente, que o cartorio funcciona com a actividade possivel, e que todos os empregados cumprem os seus deveres; se isto he a pura verdade, como acredito que o he, para que dividir um emprego que he bem desempenhado pelo escrivão actual, e com a actividade possivel? parece que ha nisso uma injustiça.

A estas considerações poder-se-me-ha objectar, que o cartorio tem grande numero de feitos provinciaes; mas eu responderei com o mesmo relatorio do procurador fiscal. Ahi se lê o seguinte: « As causas que estavam em andamento em numero de 228 continuam a ser promovidas, e as que foram instauradas no presente anno seguem seus termos apezar de alguns embaraços, que mencionarei. As causas executivas, que por ordem da thesouraria foram movidas no presente anno são as seguintes, &c.» Essas causas sobem ao numero de 34 segundo o relatorio; a saber, 4 no primeiro trimestre, 6 no segundo, 8 no terceiro e 16 no ultimo trimestre do anno financeiro de 1852 a 1853: ora pode-se dizer, que um cartorio onde se intentam sómente 34 feitos pela fazenda provincial, pode acharse, e acha-se com effeito sobrecarregado de grandes trabalhos? de modo nenhum. E posto se diga, que nesse cartorio existem 208 causas em andamento dos annos anteriores, cumpre todavia advertir, que nem todas ellas tem andamento dentro do anno corrente, porque apezar das diligencias dos empregados do juizo, muitas ficam paradas por causa das difficuldades e embaraços oppostos pelos executados, e não pelo escrivão dos feitos. Em verdade não posso jámais persuadir-me, que um cartorio, em que apenas se intentam 34 causas por anno, possa achar-se sobrecarregado de trabalho de um modo tal que seja necessario dividi-lo.

Se agora considerarmos a divisão do cartorio pelo lado dos rendimentos, parece-me que o officio de escrivão dos feitos da fazenda provincial não pode render tanto quanto he necessario para dar os necessarios meios de subsistencia ao serventuario que o exercer. Quando eu tive a honra de ser juiz dos feitos da fazenda desta provincia, não arbitrava o rendimento do escrivão na parte relativa á fazenda provincial, em mais de 400$000 rs.; e como uma lei provincial deu a esse empregado 300$000 rs. de ordenado, temos por consequencia 700$000 rs. Agora perguntarei, serão 700$000 rs. rendimento sufficiente para um escrivão privativo dos feitos da fazenda provincial? eu quero elevar isto mesmo a 1:000$000 rs.; mas ainda assim eu entendo que esses vencimentos são muito diminutos, tendo o escrivão de alugar uma casa para seu cartorio e pagar os impostos, á que está sujeito, e por isso parece-me que não convém de nenhum modo dividir o officio de escrivão dos feitos, porque os feitos provinciaes dão rendimentos muito diminutos e insufficientes para subsistencia do novo serventuario. Pode-se dizer, que são avultados os rendimentos do escrivão dos feitos na parte respectiva a fazenda geral, mas como nós não podemos dividir esse cartorio, nem disso se trata agora, essa allegação nenhum valor pode ter; o que se intenta fazer he crear um escrivão privativo para os feitos da fazenda provincial, e uma vez que o rendimento não he bastante para um cartorio privativo, eu entendo, que nenhum fundamento existe para a divisão deste cartorio, ou antes para se lhe subtrahirem os poucos feitos provinciaes que por elle correm. Voto contra o artigo.

O Sr. Aprigio: — Sr. presidente, o honrado deputado que fallou em primeiro lugar, applicou-se mais ou principalmente em provar a incompetencia desta casa quanto á creação de um escrivão privativo dos feitos da fazenda: citou um aviso do governo de que tirou conclusões illegitimas, e que afinal não passa de um aviso; citou tambem o nobre deputado a lei de 21 de outubro de 1843, revogando uma lei provincial que creava um juizo privativo da fazenda provincial, como se essa lei viesse a proposito, como se crear escrivão privativo fosse crear juizo privativo....

Eu vejo que esta assembléa crea para a thesouraria provincial um procurador fiscal, officiaes de justiça, etc., e não sei a razão porque não podemos ir adiante, porque não podemos crear um escrivão......

O Sr. Figueira de Mello: — Quanto a esses davam-se incompatibilidades.

O Sr. Aprigio: — Eu creio que a questão não póde ser de competencia, mas sim da conveniencia.

O Sr. Figueira de Mello: — Nem eu tratei da competencia.

O Sr. Aprigio: — O nobre deputado diz que achou no parecer um argumento de semelhança, que não póde ir adiante, não só pela fraqueza natural dos argumentos de semelhança, como tambem porque esse argumento *mancou*, não foi ao seu fim logico, que era crear tambem um juizo privativo dos feitos da fazenda provincial.

Em primeiro lugar direi ao nobre deputado que não sei o que nos obrigava a levar o nosso argumento a suas ultimas conclusões; e depois, esta casa póde crear um escrivão privativo, mas não um juizo.

Dissemos no parecer que o escrivão dos feitos da fazenda não podia accumular as obrigações de escrivão dos feitos da fazenda provincial com as dos feitos geraes: o nobre deputado que fallou em segundo lugar contestou isto com o relatorio do procurador fiscal, que diz terem havido sómente 34 causas no exercicio de 1852 a 53. Eu não entendo muito da materia, mas ouvi a um nobre deputado, que julgo muito habilitado nella, que esses feitos eram os intentados de novo, que no relatorio se não fallava nos antigos. As informações que tenho são, que no exercicio de 1852 e 53, os devedores da fazenda em juizo chegavam a cinco mil, só os deste municipio....

O Sr. Figueira de Mello: — Peço a palavra.

O Sr. Aprigio: — Quero que sejam sómente dous mil e quinhentos.

O Sr. José Pedro: — Pouco mais ou menos.

O Sr. Aprigio: — Estes devedores pagam com guias e muitas vezes ha penhoras e extracção de sentença, e que tudo rende para o escrivão, e demanda muito trabalho. Além destes trabalhos que se podem dizer de tarifa, temos tambem as multas da thesouraria por arrematações e contractos, lettras, traslados, certidões, acções da fazenda e contra ella, os casos extraordinarios com que o cartorio fica muito accumulado de serviço, etc., etc. Será exageração dizer-se que aqui já ha trabalho para um homem? Quanto ao rendimento das arrecadações, o nobre deputado disse que andava por 400$, no que concordo; com 300$ de ordenado e com esse redito das guias; certidões, traslados, etc., terá o escrivão muito mais de um conto de réis. Demais, o escrivão tem um trabalho immenso de expedir precatorias para os municipios de fóra, sobre extensas relações que remettem os ajudantes do procurador fiscal, o que importa trabalho e rendimento.... Parece-me, pois, Sr. presidente, que não devem ser calculados com tanta exiguidade os rendimentos do cartorio da fazenda provincial; creio que elles serão calculados pelo minimo em 2:000$. Depois disto, quem não conhece que havendo um escrivão especial nos feitos provinciaes, a arrematação marchará com dobrada rapidez? Não repetirei o mais, que se acha no parecer....

Quanto a não ter o presidente da provincia lembrado isto no seu relatorio, eu já disse que acho má forma de argumentar, trazer para aqui as lacunas ou reticencias das peças officiaes, quando nós podemos elucidar a questão. Observarei que o presidente da provincia nada disse sobre o cartorio de orphãos, e entretanto nós o dividimos; porque, pois, havemos de recuar agora?...

O Sr. Brandão: — Mas o juizo dos feitos está muito em contacto com a presidencia.

O Sr. Aprigio: — O presidente da provincia deve estar em contacto com tudo. Parece-me que tambem podemos discutir este artigo abstrahindo da opinião da presidencia; e permitta o nobre deputado que lhe lembre por minha vez essa sorte de *mysterio*, de que ha pouco fallou....

O Sr. Figueira de Mello: — Sr. presidente, parece-me que os argumentos que apresentei em refutação das razões apresentadas pela nobre commissão para a divisão do cartorio dos feitos da fazenda, estão inteiramente em pé, porque o nobre deputado nada disse na minha opinião, que abalasse a força que ella me parece ter. Pelo que diz respeito aos rendimentos, o nobre deputado depois de haver concordado que o rendimento do cartorio dos feitos provinciaes era de 400$ de braçagens, e de mais 300$ de ordenado, apresentou-nos um calculo, pelo qual pretendeu que no juizo dos feitos se passavam 3,000 mandados: mas o nobre deputado deve reflectir que ainda quando esse numero seja exacto, esse escrivão tem de pagar a um escrevente o trabalho de escrever esses mandados, dando-lhe metade do que arrecada por cada um; cada mandado custa seis vintens, e metade he para quem o escreve.

Pelo que diz respeito ás guias, nunca ellas são em numero igual aos mandados que se passam, porque muitos destes não são executados, por estarem ausentes os devedores, por se extraviarem, por se inutilisarem em virtude de ordem legal, ou por outros motivos; mas ainda supondo-se que seja metade o rendimento proveniente das guias, não pode exceder de 180$ a 200$....

O Sr. Aprigio: — Mil e quinhentas guias?!

O Sr. Figueira de Mello: — Quanto se paga por cada uma?

O Sr. Aprigio: — Creio que 500 rs.

O Sr. Figueira de Mello: — Julgo que não excede de 200 rs. por cada guia, o que não póde produzir mais de 180$ a 200$; visto que uma parte do seu custo tambem he para a pessoa que as escreve. Emfim o escrivão dos feitos, pelo que diz respeito ao provincial não percebe tudo aquillo que se conta para elle, porque uma quarta parte he entregue ao escrevente que o ajuda, e assim os seus vencimentos não são tão elevados como crê o nobre deputado. A' vista disto entendo, que o lugar deve ser conservado tal qual está.

Encerrada a discussão he o artigo approvado.

Vão á mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos.

« Artigo additivo ao projecto n. 8, para ser collocado aonde convier.

« O officio privativo de escrivão de capellas, residuos e ausentes será tambem dividido em dous, cujos serventuarios trabalharão por distribuição, em tudo o que lhes disser respeito; sendo proporcionalmente repartidos os feitos pendentes. — S. R. — *A. J. de Oliveira.*»

Artigo additivo para ser collocado aonde convier.

« Ficam supprimidos os dous tabelionatos de San Lourenço e Jaboatão, creados pelo regulamento de 31 de janeiro de 1837. — *A. de Oliveira.—Paes Barreto.*»

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o artigo additivo do Sr. Oliveira, destacado do projecto, seja remettido á commissão de justiça, para sobre elle interpor o seu parecer. — *Paes Barreto. — Francisco João.*»

O Sr. Paes Barreto quer que o artigo additivo do Sr. Oliveira vá a commissão de justiça civil, porque não sabe se convém dividir o cartorio de ausentes; entende que para semelhantes divisões he indispensavel saber se o serviço he mal feito por affluencia de trabalho; declarou que não tem ouvido reclamações á esse respeito, sendo que o mesmo se dá a respeito de muitos membros da casa; está persuadido de que o nobre autor da emenda teria boas razões para propor a divisão do cartorio de ausentes, mas que elle ignora essas razões, e não está disposto a votar pelo artigo sómente pelo gosto de dividir cartorios; entende que convém sujeitar a materia á commissão respectiva para examina-la, e á vista do seu parecer a assembléa dar um voto esclarecido, como se procedeu á respeito do cartorio de orphãos.

Tratando do artigo que supprime os tabelionatos de Jaboatão e San Lourenço, observa que os serventuarios desses officios os exercem incompetentemente porque não obtiveram nomeação imperial, não podendo os presidentes nomear tabelliães; diz que a suppressão proposta traz a vantagem de regularisar uma materia importante, acabando com esses cartorios que estão fóra de toda a inspecção, e de certo não preenchem os fins para que foram creados, pois que he sabido que todas as escripturas e actos importantes são lavrados nos cartorios dos tabelliães da capital.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeremos que o artigo additivo dos senhores Paes Barreto e Augusto de Oliveira, sendo destacado do projecto, vá tambem á commissão de justiça para interpor o seu parecer. — *Barros Barreto. — Luiz Filippe.*»

O Sr. Oliveira: — Sr. presidente, sinto, que o meu nobre amigo, o Sr. primeiro secretario, esteja em opposição á idéa, que tive a honra de submetter á consideração da casa. Voto contra o requerimento de adiamento, por elle apresentado, por julgar desnecessario que seja ouvida a commissão de justiça civil e criminal, e parecer-me que elle não he bem cabido, por quanto, a ser approvado, creio, que o projecto ficará tambem adiado.

O Sr. Paes Barreto: — Não.

O Sr. Oliveira: — Não porque? pois hão-de fazer-se dous decretos distinctos sobre materia identica? Se a commissão não contemplou no projecto o officio de escrivão de capellas, residuos, e ausentes, foi, sem duvida, porque lhe escapou semelhante idéa.

Um Sr. Deputado: — Ou porque a não achou conveniente.

O Sr. Oliveira: — Senhores, estou intimamente convencido, por informações de varios magistrados, alguns dos quaes tem assento nesta casa, de que he urgente a divisão daquelle cartorio, porque um só empregado não pode dar andamento aos immensos trabalhos, que por elle correm.

O Sr. Francisco João: — Queira communicar-nos as informações que tem.

O Sr. Oliveira: — O nobre deputado não as ignora. Senhores, foi dividido, o officio de escrivão de orphãos, porque está lotado em dous contos e quinhentos mil reis.

O Sr. Paes Barreto: — Só por essa razão, não.

O Sr. Oliveira: — Foi dividido o officio de escrivão de orphãos, porque estando o seu rendimento lotado em dous contos e quinhentos mil reis, dividido, podia chegar para dous serventuarios e mais ainda; a ser exacto o calculo feito por um dos nobres deputados (o Sr. Figueira de Mello), na importancia de sete a oito contos de reis.

O Sr. Francisco João: — Isso tambem he muito.

O Sr. Oliveira: — .... além da conveniencia publica, resultante dessa divisão, por isso que um só escrivão não pode dar vencimento á todos os trabalhos de um termo, que comprehende 8 freguezias...

O Sr. Paes Barreto: — Essa foi a verdadeira razão.

O Sr. Oliveira: — Tambem ha outra, porque a dar-se sómente a razão de utilidade publica, e não a do rendimento chegar para dous serventuarios, então creio que a assembléa não devia dividir o lugar, sob pena de não conseguir o fim a que se propunha.

Sr. presidente, o officio de escrivão de capellas, residuos, e ausentes he muito antigo; e para provar-se que o seu rendimento, se não exceda, he igual ao de orphãos, basta ver-se que na lotação primitiva dos officios de justiça do Recife, foi elle avaliado em quinhentos mil reis, e o de orphãos em 650$ rs.; sendo que os demais o farão em duzentos mil reis, e menos.

Na lotação, á que ultimamente se procedeu, e fora julgada por sentença, está o rendimento desse officio avaliado em dous contos e novecentos mil reis, muito mais que o de orphãos; e notem os nobres deputados, que essa lotação foi feita por individuos da mesma classe....

O Sr Francisco João: — Isso prova para todos.

O Sr. Oliveira: — .... e não he de presumir, que os companheiros desse escrivão lotassem o officio em mais do que realmente elle rende. Muitos juizes, que tem servido no termo do Recife, me tem asseverado que o officio he rendoso...

Um Sr. Deputado: — Ha muitas cousas rendosas neste mundo!

O Sr. Oliveira: — .... e que um só escrivão não pode dar andamento a todos os trabalhos, que correm por aquelle cartorio; e sinto que não esteja presente um, que he membro da commissão...

Um Sr. Deputado: — Que não propoz a divisão do lugar.

O Sr. Oliveira: — Mas não disse nada contra. Senhores, a divisão do officio de capellas he necessaria, he conveniente, e todos o reconhecem; e pois, posso deixar de fazer mais algumas considerações á respeito: a maioria da casa está ao facto de tudo quanto tenho dito.

O Sr. Paes Barreto: — A maioria não se compõe de advogados e juizes.

O Sr. Oliveira: — De varias classes. Senhores, eu não posso deixar de votar pela divisão desse officio, e entendo que se a assembléa regeitar a minha idéa, tendo adoptado outras em identicas circumstancias, dará lugar á alguem suppor, que fora parcial na presente questão.

(*Reclamações.*)

O Sr. Oliveira: — Os nobres deputados sabem, que he principio de direito que onde se dá a mesma razão, da-se a mesmo applicação.

O Sr. Paes Barreto: — He perciso provar.

O Sr. Oliveira: — Mas o nobre deputado não quer aceitar a minha prova já lhe fiz ver, que o serviço, que corre por esse cartorio, he hoje tão avultado, que um só serventuario não pode dar vencimento a elle...

Um Sr. Deputado: — Não provou, disse.

O Sr. Oliveira: — E o que tem provado os nobres deputados que me combatem? se está demonstrado por estas razões, que acabo de expender, que o officio de escrivão de ausentes exige ser dividido por que um só serventuario não pode fazer todo o serviço, que lhe compete, se o seu rendimento dá para dous serventuarios; entendo que militam neste caso as mesmas razões, que se deram para a divisão do officio de orphãos, e a assembléa deve de ser coherente.

O Sr. Paes Barreto: — Como se dividio um, dividam-se todos?

Sr. Oliveira: — he o nobre deputado quem o diz, não sou eu: tanto que o nobre deputado vio que eu votei pela suppressão do artigo 3. do projecto, que dividio o officio de contador.

O nobre deputado tratou tambem da incompetencia da assembléa em crear o lugar de tabellião de Jaboatão.

O Sr. Paes Barreto: — Não disse tal.

O Sr. Oliveira: — Disse que tinha sido creado por um regulamento.

O Sr. Paes Barreto: — Nomeado, he que disse.

O Sr. Oliveira: — Senhores, pela lei provincial de 9 de maio de 1836, foi autorisado o presidente a distribuir e organisar os officios de justiça desta cidade e provincia, inclusive os da relação, como fosse mais convinhavel á boa administração da justiça. Em consequencia de tal autorisação expedio os regulamentos de 26 de janeiro de 1837, creando, além de outros, dous tabelliães de notas nas freguezias de Jaboatão e S. Lourenço; e mandou passar carta de serventia vitalicia aos que as não tinham, fundando-se para isso no art. 18 da lei das attribuições da regencia, de 14 de junho de 1831. Depois de declarada a maioridade de S. M., entrando alguns desses serventuarios em duvida se os seus titulos precisavam de confirmação imperial, consultou-se o governo, e este em aviso de 1841, assignado pelo Sr. Paulino José Soares de Souza, então ministro da justiça, respondêra que não havia necessidade de confirmação, visto como o provimento dado pelo presidente, era legal, e devo informar á casa que quasi todos os empregados de justiça do termo do Recife tem cartas de serventia vitalicia passadas pela presidencia, e não requereram confirmação.

O Sr. Paes Barreto: — Ha factos em contrario.

O Sr. A. de Oliveira: — E o escrivão de Ouricury, a quem o Sr. visconde do Paraná mandou cassar a nomeação?

O Sr. Oliveira: — O facto he differente. Em consequencia das ultimas instrucções do governo, officiou-se aos juizes de direito para marcarem um prazo, aos empregados que não tinham titulos vitalicios, afim de os solititarem, e os presidentes, não só o Sr. visconde de Paraná, como outros, passado o prazo declararam aos juizes, que considerassem demittidos aquelles que não tinham apresentado as cartas imperiaes.

O Sr. Paes Barreto dá um aparte.

O Sr. Oliveira: — *Quid inde?* foi algum sujeito escrupuloso dos que entendem que, quando o titulo não he assignado pelo punho imperial não tem valor.

(*Ha diversos apartes.*)

Eu emprazo ao nobre deputado para apresentar documentos que provem o contrario.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado não apresentou documentos, e acha que só com elles se decide.

O Sr. Oliveira: — Aos nobres deputados cumpre apresenta-los, porque são os que me contestam.

Senhores, eu sinto que não estejam presentes o, honrados membros da commissão, podendo porem colligir da sua retirada, que elles estão de acordo comigo, e não tem nada a accrescentar.

Um Sr. Deputado: — Eu digo que he o contrario.

O Sr. Oliveira: — Em conclusão direi que a assembléa adoptando o meu artigo, faz um importante serviço, á boa administração da justiça.

Encerrada a discussão he o artigo approvado, bem como o requerimento de adiamento.

O Sr. Presidente designa para preencher a vaga da commissão de commercio ao Sr. Mello Rego, e para a de legislação ao Sr. Francisco João, e levanta a sessão.

Sessão' ordinaria em 28 de março de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia feita a chamada, acham-se presentes 23 Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Umbelina Wanderley Peixoto, directora de um collegio estabelecido nesta cidade, pedindo se lhe conceda uma loteria de cem contos de réis para occorrer ao costeio do seu estabelecimento. — A' commissão de petições.

Outro do vigario da freguezia da Taquara, pedindo se marque uma quota para concerto de sua respectiva igreja. — A' commissão de orçamento provincial.

He lido e apoiado o seguinte parecer:

« Severiano Pinto e Antonio Annes Jacome Pires requerem a esta assembléa um privilegio exclusivo por espaço de 20 annos, para estabelecerem uma companhia de homens livres, que se empreguem no serviço de carroças e trabalhos braçaes, ficando elles isentos do recrutamento e do serviço da guarda nacional etc.»

« A commissão das obras publicas e industria a quem foi presente este requerimento, julgando que muitas das isenções que sollicitam os peticionarios se acham acima das attribuições desta assembléa, como sejam dispensas de guarda nacional e do recrutamento, he de opinião que seja o requerimento indeferido.

« Sala das commissões 27 de março de 1854. — *Manoel Joaquim Carneiro da Cunha. — Souza Carvalho.*»

He julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte parecer e projecto.

« A' commissão de petições foram presentes, um requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, pedindo a concessão de quatro loterias iguaes as concedidas á matriz da Boa Vista, outro da de Santa Rita de Cassia, pedindo uma loteria de cem contos de réis, e outro da do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz, da freguezia da Boa-Vista tambem pedindo loterias, etc. Allegando as peticionarias que necessitam do auxilio do producto de taes loterias para reparos de suas respectivas igrejas; e considerando a commissão, que não tendo ellas recursos sufficientes de occorrer ás precisas despezas, he conveniente por amor do culto publico auxilia-las por este meio como já tem-se praticado para com outras irmandades em semelhantes circumstancias, he de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. Ficam concedidas as seguintes loterias:

§ 1. A' irmandade da Conceição dos Militares duas loterias de cem contos de réis cada uma.

§ 2. A' irmandade de Santa Rita de Cassia, e a do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da Santa Cruz, da Boa Vista, uma loteria de cem contos de réis para cada uma.

Ar. 2. O presidente da provincia dará os respectivos planos.

Art. 4. O beneficio de doze por cento extrahido do capital das referidas loterias, e bem assim o de oito por cento de que trata o artigo 12 da lei n. 586 de 7 de setembro de 1850 serão applicados aos reparos de que necessitam as igrejas em que estão erectas as referidas irmandades; as quaes darão ao juiz de capellas conta das respectivas despezas.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — *Luiz Filippe de Souza Leão.—Joaquim Pires Machado Portella. — Siqueira Cavalcanti.*»

Vai á mesa a seguinte indicação:

« Indico que pelos tramites competentes seja endereçada em nome desta provincia, uma representação á assembléa geral legislativa, sollicitando em favor do collegio das artes da cidade de Olinda, providencias legislativas que habilitem a serem examinados dentro do referido estabelecimento nas diversas materias alli ensinadas, os seus alumnos, de modo que com a approvação dellas possam os mesmos ser considerados com a sufficiencia legal para a matricula nas diversas academias do imperio, em que o exame de taes preparatorios seja exigido.

« Sala das commissões 28 de março de 1854. — *Francisco João Carneiro da Cunha.*»

(*Continuar-se-ha.*)

Discursos pronunciados pelo Sr. deputado Meira Henriques na sessão de 24 do corrente.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, sou forçado a pedir a palavra, porque quando este projecto se achava em primeira discussão, eu o impugnei não só pela incompetencia desta assembléa, como pela inconveniencia da medida por elle adoptada. Quanto á incompetencia, disse eu que me recordava ter lido na *Gazeta dos Tribunaes* do Rio, ou em algum outro jornal, uma decisão da presidencia a respeito de hypothese semelhante, e felizmente pude achar esse jornal que he o do *Commercio* de 28 de outubro do anno passado. Com effeito a hypothese não he absolutamente a mesma, mas permitta-me a casa dizer que he a mesma quanto aos fundamentos da impugnação, porque não se referindo á divisão de cartorio de orphãos, trata especialmente de sua suppressão; e o acto addicional trata igualmente da divisão e suppressão de empregos provinciaes; logo se a assembléa he competente para dividir o cartorio de orphãos, como emprego provincial, tambem o he para supprimi-lo e viceversa; sendo que o mesmo se deve dar quanto a sua incompetencia. Esta hypothese he a seguinte. A assembléa provincial do Rio de Janeiro supprimio o cartorio de orphãos de Cantagallo e o presidente da provincia, o Sr. Luiz Antonio Barbosa, não sanccionou essa lei, pelo fundamento de ser a assembléa incompetente e baseou-se no acto addicional como se vê de sua decisão que he a que passo a ler:

« O officio de escrivão privativo de orphãos pertence a ordem dos empregos creados por leis geraes, relativos a objectos sobre que não podem legislar as assembléas provinciaes, conforme o disposto no art. 3 da lei de 12 de maio de 1840: he por tanto exorbitante das attribuições da assembléa provincial esta resolução em quanto supprime aquelle officio na villa de Cantagallo e distribue suas funcções pelos tabelliães. Ao poder executivo compete exclusivamente prover os officios de justiça, e d'esse provimento deriva-se a competencia dos serventuarios para exercerem as funcções que lhes são proprias, etc. etc., em 10 de outubro de 1853. »

A resolução da assembléa provincial, como se vê, tinha dous lados por onde devia ser encarada; e a presidencia os não distinguio e lhe recusou a sancção pelos fundamentos que acabo de ler, e donde colligo que, no seu entender, a assembléa não he competente para supprimir empregos de justiça, logo tambem o não he para dividi-los.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Pois porque um presidente o entendeu assim, he isso razão?

O Sr. Meira: — O nobre deputado apresentou a opinião do Sr. Honorio, eu apresento a do Sr. Barbosa e creio que com igual direito.

O Sr. Pinto de Campos: — Felizmente nenhum delles he padre da igreja.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não tem comparação uma opinião com a outra.

O Sr. Meira: — Eu não me dou a esse trabalho de comparações, e nem as aprecio agora; porque não venho aqui avaliar capacidades. Creio pois ter provado, que tendo em meu favor a opinião da presidencia, que para mim he tão valiosa, como para o nobre deputado he a do Sr. Honorio, razão me assiste para as duvidas em que permaneço a este respeito.

Ora, o primeiro e unico fundamento para sustentar-se a competencia da assembléa nesta questão foi e ainda he o acto addicional; mas o acto addicional em minha opinião he escasso a este respeito; por quanto sustentam os nobres deputados que as assembléas provinciaes são competentes para dividir o cartorio de orphãos, porque o acto addicional diffinindo, ou classificando os empregos geraes, não inclue o officio de escrivão de orphãos, isto he, diz que são empregos geraes os que se acham n'elle especificados, e neste numero não se acha comprehendido o cartorio de orphãos, logo não he elle emprego geral. Mas, digo eu, o acto addicional he escasso, e incompleto. Primeiramente porque, como bem disse o nobre deputado que me precedeu na impugnação do projecto, ha empregos que não se acham alli classificados como geraes mas que não são provinciaes, por exemplo os juizados de direito, os municipaes etc....

Um Sr. Deputado: — A assembléa divide os juizados municipaes e de direito.

O Sr. Meira: — Mas não nomeia os juizes; divide sim o territorio em virtude de lei geral.

Um Sr. Deputado: — Leia o art. 2.º do acto addicional.

O Sr. Meira: — Já li, e li tambem o art. 3.º não do acto addicional, mas sim da lei n. 105 de 12 de maio de 1840, que o interpretou e a que sem duvida se quer referir o nobre deputado em o seu aparte. Este artigo diz o seguinte:

« O § 11 do mesmo art. 10 somente comprehende aquelles empregados provinciaes, cujas funcções são relativas a objectos sobre os quaes podem legislar as assembléas legislativas de provincia, e por maneira nenhuma aquelles que são creados por leis geraes relativas a objectos da competencia do poder legislativo geral. »

Deste § 3.º da lei citada, eu deduzo que o acto addicional reconhece duas especies de empregados provinciaes; tanto assim que dando-se n'elle por força do § 11 do art. 10 aos presidentes das provincias o poder de nomear, suspender e demittir os empregados provinciaes, no citado art. 3.º se explicam os termos em que deve ser entendido esse poder e a sua restricção. Logo servindo-me da analogia do § 3.º da lei citada com relação ao art. 11, para argumentar tambem com o § 2.º da dita lei com relação ao § 7.º do art. 10 do acto addicional, posso mui bem concluir que o escrivão de orphãos, com quanto seja empregado provincial he da ordem d'aquelles que se occupam em objectos sobre que não podem legislar as assembléas provinciaes, e por consequencia esta assembléa não pode dividir o lugar de escrivão de orphãos, porque he emprego de justiça e da exclusiva competencia dos poderes geraes, e tanto como não he das attribuições das assembléas provinciaes legislar sobre administração da justiça.

Demais, Sr. presidente, o escrivão de orphãos como bem disse o nobre collega que me precedeu he provido pelo governo geral, paga novos e velhos direitos de seu titulo no cofre geral, e accrescentarei ainda que elle se rege pelos regimentos dos escrivães, feitos pelo poder geral. Qual he, senhores, nesta provincia o empregado que se acha nas mesmas circumstancias do escrivão de orphãos, e que seja considerado rigorosamente empregado provincial? Eu observo que os empregados provinciaes são providos pelo governo provincial, pagam novos e velhos direitos de seus titulos nas repartições provinciaes, percebem seus vencimentos pelos cofres provinciaes, e se regulam por leis provinciaes...

Um Sr. Deputado: — E só quem recebe pelos cofres provinciaes, he que he empregado provincial! E os promotores que são nomeados pelo governo provincial?...

O Sr. Meira: — Quanto a esta anomalia já se respondeu, e quando muito he uma excepção que justifica a regra.

Emfim, senhores, tenho exposto as razões, pelas quaes de boa fé podia duvidar da competencia d'esta assembléa para resolver a divisão do cartorio de orphãos d'esta cidade; e agora direi alguma cousa pelo que respeita a inconveniencia de semelhante resolução.

Sr. presidente, eu não estou muito a par da estatistica, e mesmo não podemos fazer a tal respeito juizo completo e perfeito; são calculos de probabilidades, e approximações em uma palavra de pouco mais ou menos; porém se me não engano a população do municipio do Recife, com um cartorio de orphãos, está em proporção com a da corte, aonde existem como creio tres escrivães...

Um Sr. Deputado: — Lá ha cinco.

O Sr. Meira: — Ainda assim, pelo que respeita aos lucros, já disse que não os posso calcular; mas entretanto eu quero arbitra-los sob um dado muito favoravel e que devo crer seguro; este officio segundo sou informado, foi lotado em 2:400$000 rs. Supponhamos que rende 3 contos de reis, e ainda mesmo 4; este rendimento dividido por dous reduz-se a 1:500$000 até 2:000$000 rs. e será este lucro extraordinario e excessivo para um empregado onerado de trabalhos e de familia?

Quanto ao cumprimento dos deveres deste empregado, supponho que nada ha a dizer em seu desfavor e antes o considero zeloso, e mui prompto no fiel cumprimento de suas obrigações. Não sei mesmo que haja morosidades no expediente, e por isto entendia eu que para voltarmos com melhores habilitações e conhecimento de causa, seria conveniente que fosse ouvido o presidente da provincia, tanto mais quanto cumpre notar que o escrivão não trabalha por si só, tem escreventes a quem paga para melhor satisfazer os trabalhos ao seu cargo e servir as partes que a elle recorrem.

Tambem me opponho ao projecto porque parece injusto, e até iniquo e absurdo, quando manda distribuir os feitos existentes, isto he, aquelles em que o actual escrivão já tem trabalhado. Que o novo escrivão tenha direito aos feitos posteriores a divisão do cartorio, ou antes á sua nomeação e posse he facil de comprehender; mas que entre na partilha dos anteriores cujo trabalho já foi iniciado por seu antecessor, que algum direito tem a sua conclusão, he inadmissivel, entretanto que o projecto determina que essa distribuição se faça não só dos feitos supervenientes, como dos existentes o que parece absurdo, por isso que importa retrahir-se á época anterior a sua creação. Finalmente como só esteja em discussão o art. 1.º do projecto limito-me a estas reflexões para justificar a opposição, que de boa fé lhe tenho feito e faço, negando-lhe o meu voto.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, pedi a palavra somente para dar uma resposta ao nobre deputado, que me precedeu, a respeito da argumentação que elle entendeu deduzir contra as minhas reflexões, da decisão que eu apresentei na casa, da presidencia do Rio de Janeiro. Disse o nobre deputado, que a hypothese não era semelhante, que havia muita differença, porque tratava-se de distribuir o officio de escrivão de orphãos pelos tabelliães, e aqui trata-se da divisão; mas entendo, Sr. presidente, que a hypothese he a mesma no sentido em que ja me expliquei...

O Sr. Figueira de Mello: — O nobre deputado disse que era quasi identica.

O Sr. Meira: — E o nobre deputado convenceu-me com a sua argumentação, de que era a mesmissima. Sr. presidente, digo que a hypothese he a mesma, como já disse, porque he em virtude do acto addicional no seu art. 7.º, como pensam os defensores do projecto em discussão, que a assembléa provincial tem o direito de dividir o lugar de escrivão de orphãos, e tambem a de crear e supprimir; logo, ja vê o nobre deputado que o mesmo direito, o mesmo poder que tem a assembléa para a divisão, tem para a suppressão; e eu encarei a decisão da presidencia pelo lado de suppressão...

O Sr. Figueira: — Então se houvessem dous officios em Cantagallo, segue-se que era a mesma hypothese?

O Sr. Meira: — Agora não lhe respondo, porque trato de um outro argumento, que serve de resposta ao seu aparte, como verá. Por tanto, o que digo he, que eu considero os fundamentos da presidencia em quanto á suppressão, ao passo que o nobre deputado somente se quer prevalecer delles pelo lado da distribuição das funcções do officio pelos tabelliães; mas se o nobre deputado attender perfeitamente aos fundamentos pelos quaes a presidencia não sanccionou o projecto, verá que elles se prestam a defender o principio de que as assembléas provinciaes não são competentes para supprimir taes officios; e a razão he obvia, pois que á divisão no caso vertente importava uma suppressão...

O Sr. Figueira de Mello: — Depois delle mostrar o procedimento do governo geral, he isto extraordinario!

O Sr. Meira: — Eu so quero combater ao nobre deputado quando nega a identidade que enxerguei nas duas hypotheses em questão, e assim he este o ponto para o qual clamo a sua attenção.

Diz o presidente. (lê.)

Eis-aqui toda a decisão da presidencia, e as razões porque ella não sanccionou a resolução da assembléa.

Ora, ha nada mais claro? qual he pois o fundamento da presidencia? he que a assembléa provincial não póde supprimir o lugar de escrivão de orphãos e distribui-lo pelos tabelliães, por ser isto objecto sobre que só podem legislar os poderes geraes. Em vista disto pode-se contestar que este argumento se presta a provar que as assembléas provinciaes são incompetentes para esta suppressão? Eu comprehendo mui bem que ha inteira differença entre supprimir o lugar e alterar as suas attribuições; isto he, mandar que os tabelliães exerçam funcções proprias dos escrivães de orphãos, e que a elles jamais competem; mas digo que os fundamentos da decisão da presidencia, de que agora se trata, não se referem somente a distribuição do officio pelos tabelliães; mas sim e principalmente a sua suppressão. O nobre deputado certamente não póde deixar de concordar que estes fundamentos taes quaes se acham aqui enunciados, consistem em que as assembléas provinciaes são incompetentes para legislar sobre o officio de escrivães de orphãos, porque pertence á ordem dos empregos geraes, creados por leis geraes, e relativos a objectos sobre que não podem por modo algum legislar as assembléas provinciaes, o que importa dizer que as assembléas provinciaes não podem crear, nem dividir e menos supprimir o officio de escrivão de orphãos sem exorbitarem de suas attribuições.

(Ha alguns apartes simultaneos que não podemos transcrever.)

O Sr. Aprigio: — E tudo isto por força deste evangelho, (referindo-se ao *Jornal do Commercio.*)

O Sr. Meira: — Sim, he por este evangelho, que está em minhas mãos, ja esteve nas do nobre deputado que me precedeu, o Sr. Figueira, e ha de passar para as suas, pois que ja me pedio lh'o cedesse. (*Risadas.*)

Por tanto, he obvio que os fundamentos da decisão da presidencia não se limitam a pôr em duvida a competencia da assembléa somente pelo lado da distribuição, e sim pela natureza do emprego, e de seu objecto; e por consequencia contesta implicitamente o direito de legislar sobre a divisão do lugar de escrivão, que no seu entender he geral, e excentrico da esphera dos poderes provinciaes.

Um Sr. Deputado: — Mais força tem o acto da assembléa de Pernambuco que abolio o lugar de escrivão de orphãos por morte do serventuario.

O Sr. Meira: — Isto he outro caso, que para mim não vale tanto quanto pretende o nobre deputado que sabe muito bem que as assembléas por muitas vezes tem entendido de um modo contradictorio; fazem uma resolução em um anno, e no seguinte outra em contrario; hoje cream, amanhãa supprimem; pelo que não podem os seus precedentes estabelecer regra certa, segura, e invariavel.

Por tanto, Sr. presidente, penso ter demonstrado ao nobre deputado, a quem respondo, que a hypothese sobre que versou a decisão da presidencia do Rio de Janeiro he a mesma que se discute, e tem toda a analogia e valor para a questão aqui suscitada, tanto mais quanto por força do acto addicional não se pode separar o poder da creação, divisão e suppressão dos empregos provinciaes dado pelo art. 7.º as assembléas provinciaes.

Relatorio apresentado ao Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco pelo engenheiro director das obras publicas em 31 de janeiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o preceito do art. 10. §. 9. da lei provincial n. 286, venho apresentar a V. Exc. o relatorio dos trabalhos a cargo desta repartição durante o anno civil de 1853; e no desempenho de tão ardua tarefa, exporei succintamente os factos occorridos, as necessidades do serviço, e os meios que convem empregar para bom andamento de todos os trabalhos.

CAPITULO 1.

Do estado em geral dos diversos ramos de serviço a cargo da repartição, e dos trabalhos de orçamentos e despezas feitas durante o anno civil.

ARTIGO 1.

Estado em geral do serviço.

Considerando-se o estado de todas as obras sob a direcção desta repartição, a marcha do serviço, e as diversas circumstancias, que lhes dizem respeito, de que mais adiante tratarei particularmente, vê-se que no anno de 1853, todos os trabalhos progrediram com bastante rapidez e regularidade, occorrendo-se a cada uma das necessidades com a promptidão compativel com o estado da repartição.

Fizeram-se os necessarios estudos para execução das diversas obras decretadas pelas leis provinciaes das quaes umas já foram postas em execução, e outras acham-se em praça para serem arrematadas, faltando apenas concluir-se o orçamento da cadeia de Villa Bella que brevemente ficará prompto; e os exames dos portos, barras, e principaes rios da provincia, cujos trabalhos por não poderem ser feitos senão na estação, do verão tiveram principio em novembro proximo passado, e não foi possivel acaba-los em tempo, para serem apresentados os seus orçamentos.

Tambem foram estudados e organisados os respectivos orçamentos para construcção de todos os açudes decretados, e alguns outros que pareceram necessarios, dos quaes uns já se acham executados, e outros estão em praça para serem arrematados.

Fixou-se o systema geral para calçamento e esgoto das ruas d'esta cidade e dividindo-a em bacias; procedeu-se ao nivelamento e mais estudos precisos para organisação do orçamento de muitas ruas, tendo-se já remettido á esse Exm. governo o da bacia n. 1, que comprehende os pateos da Penha Ribeira e mais ruas adjacentes, formando todas essas ruas uma superficie total de 4,550 braças quadradas. Este orçamento acha-se em poder da commissão arbitra, para fazer a distribuição das quotas pertencentes á cada um dos proprietarios.

Tambem calçou-se a parte do pateo da Penha em frente da igreja, e toda a rua do aterro da Boa-Vista.

A falta de pedras proprias para estas obras, a difficuldade e elevado preço por que se pode obter a do paiz, tem sido a causa de não se ter dado maior desenvolvimento á este serviço.

Deu-se principio á construcção do cano para esgoto dos pateos da Penha, Ribeira e ruas adjacentes, o qual já se acha feito na extensão do 280 palmos.

Os reparos de que necessitava cada uma das obras foram feitos em tempo conveniente, pelo que já se acham todas ellas em bom estado.

A conservação permanente das estradas, um dos principaes ramos do serviço, e que mais attenção deve merecer do governo, acha-se regularmente estabelecida por administração, vai apresentando bons resultados, evitando que se augmentem os estragos provenientes da acção do tempo e transito publico; donde resulta facilidade e commodidade aos viandantes, e grande economia aos cofres publicos.

Afim de se ensaiar o systema de arrematação na conservação permanente das estradas, conforme foi determinado no artigo 13 da lei do orçamento vigente, organisou-se o orçamento com as respectivas clausulas para a estrada da Victoria, e acha-se ella em praça para ser arrematado.

Existem presentemente quarenta e oito obras arrematadas, sendo quarenta e seis provinciaes, e duas geraes, um grande numero de outras acha-se em praça, e diversos orçamentos já estão promptos, e não tem ainda sido apresentados á esse Exm. governo por falta de consignação.

Foram feitas por administração: a parte do caes da rua da Aurora em extensão de 500 palmos junto a ponte da Boa-Vista, e os reparos de que precisava o seguimento do mesmo caes; começou-se a parte pertencente ao governo do caes do principio da rua de Capibaribe, que está quasi concluida, e os particulares continuam a construcção do mesmo caes no restante da rua.

As obras da casa de detenção progrediram bastante durante o anno findo, de maneira que, já se está cobrindo o raio do Norte, e brevemente será concluida essa parte.

Fizeram-se os estudos precisos para a canalisação do rio de Goianna, e organisou-se o respectivo orçamento, que acha-se em praça para ser arrematado, e posto que esta obra seja de grande utilidade para o commercio, e melhoramentos da navegação interior, todavia ainda não foi posta em execução por falta de arrematantes.

As construcções das estradas que constituem o principal ramo de serviço desta repartição, tem recebido grande impulso nestes ultimos annos, e principalmente no anno proximo findo. Existem actualmente 13,124 braças correntes de estradas regularmente construidas, e em bom estado de conservação, e mais 18,128 braças correntes em execução, divididas em lanços, dos quaes a maior parte deverá ficar concluida durante o primeiro trimestre do corrente anno. Da parte que se achava prompta 29,514 braças foram feitas desde 1836 até 1850; 10497 principiadas e concluidas desde 1850 á 1853, e 3,113 executadas no anno de 1853. Das 18,128 braças que estão em andamento 14,311 braças foram principiadas no anno de 1853, e o restante no de 1852. Da execução de todas estas obras em cada uma das estradas, resulta achar-se cada uma dellas no estado que vou referir.

Estrada de Pao d'Alho.

Principia esta estrada no lugar da Magdalena, em direcção a villa de Pão-d'Alho e Limoeiro, passando pela povoação de S. Lourenço de Matta e dando transito a todos os productos do valle do Capibaribe; acha-se construida até o engenho Tapema em extensão de 9,300 braças: em cuja extensão tem-se feito todos os reparos precisos tanto na estrada como nas pontes. Desde o engenho Tapema até a villa de Pão-d'Alho, existe a extensão de 7,815 ½ braças, que está dividida em sete lanços e uma ponte das quaes, seis lanços e a ponte já estão sendo executadas por arrematação, deverão ser concluidas no corrente anno, e o ultimo lanço que he o da entrada da villa, de extensão de 600 braças, ja está estudado e prompto o respectivo orçamento, faltando somente ser approvado por esse Exm. governo, para ser posto em execução por arrematação.

Em toda a extensão da estrada que se acha concluida, tem-se estabelecido a conservação permanente por administração, empregando-se neste serviço dous conservadores e nove guardas, que são coadjuvados por outros tantos ajudantes, quando as necessidades do serviço assim o exigem, pelo que conserva-se toda a estrada em bom estado.

A parte desta estrada de 1,000 braças de extensão comprehendida entre o lugar denominado Chora Menino, e o principio da estrada nova, precisa ser toda reparada fazendo-se aterros em alguns lugares, e calçando-se toda a extensão de pedra, em toda a sua largura por ser ella de grande transito. Estas obras posto que muito necessarias, todavia ainda não foram executadas por falta de fundos sufficientes.

Tenho procurado obter dos donos dos predios lateraes a esta parte de estrada, que são em geral ricos proprietarios, o fornecimento da pedra necessaria para o seu calçamento, afim do governo concorrer somente com a despeza de mão d'obra e assim tornar-se mais facil a sua execução; porem até o presente ainda não pude conseguir de todos essa coadjuvação.

He nesta parte da estrada, que está-se reconstruindo a ponte denominada da Magdalena, a qual vai sendo executada com bastante perfeição, posto que com alguma morosidade; porem espero que será concluida no principio do inverno.

Estrada da Victoria.

Principia junto á igreja de S. Miguel da povoação dos Afogados, 2,000 braças distante do centro desta capital, e se dirije ao interior da provincia, passando pelas povoações de S. Amaro de Jaboatão, Tapacurá e cidade da Victoria; acha-se ella quasi toda concluida até a povoação de Tapacura em extensão de 20,329 braças, faltam apenas terminar o 19.º e 22.º lanços, dos quaes o primeiro tem sido demorado pela grande quantidade de pedras que se encontraram nas excavações, e o segundo ainda não expirou o prazo do contrato; porem espero que até o principio do inverno estejam findas todas as obras, e a estrada seja franqueada em toda a sua extensão ao livre transito dos carros.

No correr do anno findo fez-se todo o empedramento do 17 lanço, e mais de metade do 14 lanço, porem ainda existem nos diversos lugares, que precisam ser calçados, os quaes irão sendo executados proporcionalmente as consignações, que se poderem applicar a estas obras, as quaes por não serem de grande urgencia, ainda não foram levadas a effeito.

Toda a parte concluida desta estrada acha-se geralmente em bom estado de conservação, precisando apenas de alguns reparos em diversas bombas, do que ja se organisou orçamento, que foi apresentado á esse Exm. governo. Ahi acha-se systematicamente estabelecida por administração a conservação permanente, no que se empregam tres conservadores, dezeseis guardas e alguns ajudantes, segundo a estação e as necessidades do serviço.

Desde a povoação de Tapacurá até a cidade da Victoria, ainda existe por fazer-se um pequeno lanço da estrada, que ainda não foi executado, não só por falta de consignação, como porque este caminho não he tão mao que seja urgente construi-lo.

Tambem existe proximo a povoação de Tapacurá no lugar denominado Cuz das Almas, uma parte de estrada de extensão de 150 braças pouco mais ou menos, que tem um declive muito forte, e precisa ser diminuido afim de facilitar o transito de carros por esse lugar.

Estrada da Escada.

Posto que parta esta estrada da povoação de S. Amaro de Jaboatão, e deva seguir até a povoação da Escada, que lhe dá o nome, atravessa diversos pequenos valles muito ferteis, onde existem muitos engenhos, que fornecem esta capital de grande parte de productos para o commercio de exportação, pelo que torna-se ella de grande importancia.

Por ora, a parte regularmente feita he o primeiro e segundo lanços, e o terceiro posto que ainda não fosse entregue, todavia está acabado, faltando-lhe apenas algumas obras, que podem ficar concluidas nestes dous mezes; e assim temos 1810 braças desta estrada prompta, alem do quarto e quinto lanços de extensão total de 1,600 braças que estão sendo executadas por arrematação, e o 6. lanço de 879 braças, que está posto em praça para ser arrematado.

Por algum tempo foram demorados os trabalhos desta estrada, visto que não havia consignação sufficiente para se executarem muitas obras ao mesmo tempo em todas as estradas, e era necessario dar maior impulso as estradas da Victoria e Pão d'Alho, por serem as de maior transito e mais importantes da provincia; porém como estas duas já estejam bastante adiantadas, e estabeleçam facil communicação entre esta capital, a cidade da Victoria e a villa de Pão d'Alho, por isso pôde-se agora dar maior desenvolvimento ás mais estradas e por conseguinte tambem a esta da Escada, na qual ja foram postos tres lanços em andamento no anno findo, e fazem-se os estudos precisos para sua continuação.

Estrada do Norte.

Principia no fim da rua do Hospicio e dirije-se ao norte da provincia, passando pelas cidades de Olinda, Goianna, villa de Iguarassú e deve terminar na povoação de Pedras de Fogo, que he o limite norte desta provincia.

D'entre as antigas estradas propriamente denominadas—caminhos— esta he sem duvida a melhor, não só por estar situada, com pequenas differenças, na direcção mais conveniente, como tambem por se achar na maior parte de sua extensão sobre terreno de boa qualidade; e por este motivo tem-se cuidado de preferencia nas outras estradas, sem todavia deixar de se ir fazendo nella alguns lanços.

As obras ahi regularmente feitas, consistem na primeira parte do primeiro lanço de extensão de 2,000 braças, que principia no fim da rua do Hospicio, e termina no lugar do Arrombado, a qual precisa ser toda calçada de pedra para poder resistir ao transito dos carros e conservar-se em bom estado; a segunda parte do primeiro lanço de extensão de 262 braças e que termina junto a ponte do Varadouro foi arrematada nos ultimos dias do mez de dezembro proximo findo; o segundo e terceiro lanços de extensão de 1,510 braças, que foram concluidos em fevereiro do anno proximo passado, o quarto lanço de extenção de 809 braças, que termina proximo ao riacho Fragozo, em frente ao engenho do mesmo nome. Desde este ponto até a villa de Iguarassú, apenas existe feita a ponte sobre o rio Iguarassú, e d'ahi até Goianna tem sido feitos o aterro do Bujary proximo á cidade de Goianna, o qual se acha em bom estado, e a ponte sobre o Tracunhãem, que está sendo toda reconstruida.

São estas as obras que até o presente tem sido regularmente feitas nesta estrada.

Estrada do Sul.

Principia no lugar da povoação dos Afogados, e segue para o sul da provincia em direcção á villa de Serinhãem, e cidade do Rio Formoso; acha-se já regularmente construida até o rio Pirapama proximo a povoação da Ponte dos Carvalhos, em extensão de 11,920 braças, tendo em seguimento a ponte do Pirapama que deverá ser concluida em todo o corrente mez, e os 8, 9, 10 e 11 lanços, de extensão 2,541 braças que estão sendo executados por arrematação. Existe mais feito junto da cidade do Rio Formoso um lanço de estrada de 220 braças, com uma ponte que dá facil entrada a aquella cidade.

Em toda a parte concluida desta estrada, tem-se estabelecido por administração a conservação permanente, dividindo-se em termos, contendo dous conservadores e dez guardas, que são coadjuvados por outros tantos ajudantes, e conserva-se toda ella em bom estado.

Durante o anno findo fizeram-se os reparos de que precisava a parte da estrada comprehendida entre a ponte de Motocolombó e a ponte dos Afogados, e tambem embarrearam-se as partes que faltavam entre os marcos 4,000 e 8,000 braças, construindo-se nesta extensão duas bombas para facilitar o esgoto das aguas de terrenos lateraes, que vinham sobre a estrada, e muito a estragavam.

Ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo.

Esta estrada que partindo da povoação da Ponte dos Carvalhos segue o valle do Pirapama, passando pela villa do Cabo, cabeça da comarca do mesmo nome, acha-se concluida sómente na extensão de 1,000 braças, que forma o 1º lanço, e tem em execução e arrematação os 2, 3, 4, e 5 lanços de extensão de 3,511 braças, que vão terminar na villa do Cabo.

Estrada dos Remedios e aterro dos Afogados.

Esta estrada estabelece communicação entre as povoações da Magdalena e Afogados, sua extensão total he de 1,230 braças, das quaes 850 estão regularmente construidas e o restante de que já se organisou o projecto com o seu orçamento, ainda não foi executado, por não se ter podido concordar sobre as indemnisações precisas.

O aterro dos Afogados, que constitue a rua denominada Imperial, he um lanço de estrada, que estabelece a communicação entre esta capital e a povoação dos Afogados, donde partem as duas estradas geraes do Sul e da Victoria.

Nestes dous lanços de estradas tem-se estabelecido a conservação permanente por administração, occupando-se neste serviço um conservador, dous guardas e dous ajudantes, com o que conservam-se estas estradas em bom estado, offerecendo facil commodo e transito ao publico.

ARTIGO 2.

Trabalhos de orçamentos feitos no decurso do anno de 1853.

Além dos trabalhos de inspecção das obras arrematadas e administradas constantes dos capitulos seguintes, fizeram-se muitos estudos graphicos, e formularam-se os seguintes projectos de obras, que acompanhados dos respectivos orçamentos e plantas foram remettidos a esse Exm. governo.

1. Projecto do 8º lanço da estrada do Sul, orçado em 6:600$ réis, o qual achava-se em execução por arrematação.

2. Projecto do 9º lanço da estrada do Sul, orçado em 6:270$ réis, o qual acha-se em execução por arrematação.

3. Projecto da ponte sobre o rio Capibaribe na estrada de Pão d'Alho, em terras do engenho Camorim, orçado em 31:900$ réis, o qual acha-se em execução por arrematação.

4. Projecto do 16 lanço da estrada de Pao d'Alho, orçado em 15:914$970 réis, o qual acha-se em execução por arrematação.

5. Projecto de um açude no lugar d'Alagoa da Extrema, orçado em 990$ réis, que já foi executado por arrematação.

6. Projecto de um açude na povoação do Buique, orçado em 3:300$ réis, que por diversas vezes tem estado em praça para ser arrematado, porém não tem apparecido lançadores.

7. Projecto de um açude na povoação de Flores, orçado em 3:119$ réis, que tem estado em praça por diversas vezes para ser arrematado, sem que tenha apparecido licitantes.

8. Projecto de um açude na villa do Limoeiro, orçado em 2:351$ réis, que acha-se já executado por arrematação.

9. Projecto de concertos no açude de Tracunhãem orçado em 550$ réis, o qual por diversas vezes tem ido á praça para ser arrematado, sem que ainda se effectuasse por falta de licitantes,

10. Projecto de pintura da ponte da Boa-vista, orçado em 343$200 réis, que foi executado por arrematação.

11. Projecto de uma ponte de madeira para o lugar da ponte do Recife, no mesmo systema, e em substituição da actualmente existente, orçado em 61:998$999 réis, o qual tendo sido approvado por esse governo, e mandado pôr em praça para ser arrematado, foi sustada essa arrematação para se escolher um outro systema, que mais conviesse, pelo qual tem-se organisado projectos em tres systemas, a saber: pensil, de pedra combinada com tijollo, e de arcos de ferro, dos quaes ainda não está definitivamente approvado nenhum delles.

12. Projecto dos reparos da parte da estrada do Sul, comprehendida entre as pontes dos Afogados e Motocolombó, orçado em 1:650$ réis que acha-se em execução por arrematação.

13. Projecto de aperfeiçoamento da estrada do Sul, entre os marcos 4,000 e 8,000 braças, orçado

MUTILADO

em 3:190$ réis, o qual esta sendo executado por arrematação.

14. Projecto do 10º lanço da estrada do Sul, orçado em 8:800$ réis, que acha-se em execução por arrematação.

15. Projecto do 2º lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, orçado em 5:170$ réis, que está em execução por arrematação.

16. Projecto do empedramento do 14º lanço da estrada da Victoria, orçado em 5:238$750 rs., o qual acha-se em execução por arrematação.

17. Projecto do empedramento do 17 lanço da estrada da Victoria, orçado em 5,445$ réis, o qual está já executado por arrematação.

18. Projecto dos reparos precisos na cadeia da villa de Garanhuns, orçado em 2:249$280 réis, o qual está em praça para ser arrematado.

19. Projecto do 17 lanço da estrada de Pao d'Alho, orçado em 20:240$ réis, que acha-se em execução por arrematação

20. Projecto do 18 lanço da estrada de Pao d'Alho, orçado em 10:890$ réis, o qual esta sendo executado por arrematação

21. Projecto do 11 lanço da estrada do Sul, orçado em 12:980$ reis, que acha-se em execução por arrematação.

22. Projecto dos concertos da cadeia da villa do Bonito, orçado em 200$200 réis, que acha-se em execução por arrematação.

23. Projecto dos reparos da estrada da Victoria, orçado em 3:850$ réis, o qual está em execução por arrematação.

24. Projecto de uma casa para barreira da ponte dos Carvalhos, orçada em 2:128$000 reis, que acha-se em execução por arrematação.

25. Projecto de uma casa para barreira de Santo Amaro de Jaboatão, orçado em 2:128$000 rs. que executa-se por arrematação.

26. Projecto de uma rampa para desembarque junto á ponte dos Afogados do lado da povoação, orçado em 1:380$ réis, acha-se em execução por arrematação.

27. Projecto dos reparos precisos na cadeia de Caruaru', orçado em 2:860$ réis, que acha-se em execução por arrematação.

28. Projecto do caes e rampa da rua da Aurora, orçado em 5:000$000 rs., e executado por administração.

29. Projecto do cano de esgoto da bacia n. 1.º do calçamento da cidade, orçado em 10:800$000 réis, que se executa por administração.

30. Projecto dos reparos na actual ponte do Recife, orçado em 1:700$160 rs., que foi executado por administração.

31. Projecto do 19.º lanço da estrada de Pao d'Alho orçado am 14:850$000 rs., que acha-se em execução por arrematação.

32. Projecto do 3.º lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, orçado em 14:993$000 rs., que acha-se em execução pot arrematação.

33. Projecto dos concertos precisos na cadeia de Olinda, orçado em 1:124$200 rs., que foi executado por arrematação.

34. Projecto dos reparos e empedramento da primeira parte do 1.º lanço da estrada do Norte, orçado em 28:906$887 rs., o qual esta em praça para ser arrematado.

35. Projecto do caes da rua do Capibaribe, orçado em 6:200$600 rs., que se executa por administração.

36. Projecto do calçamento de u ia parte da cidade formando a bacia n. 1, orçado em 61:913$752 rs., que foi remettido á commissão arbitra para fazer a distribuição das quotas pelos proprietarios.

37. Projecto do 20 lanço da estrada de Pão d'Alho, orçado em 11:220$000 rs., que acha-se em execução por arrematação.

38. Projecto dos concertos precisos na cadeia da villa do Cabo, orçado em 825$000 rs., que esta em praça para ser arrematado.

39. Projecto do 4.º lanço da estrada da Escada, orçado em 11:652$556 rs., e acha-se em execução por arrematação.

40. Projecto da canalisação do rio de Goianna, orçado em 50:600$900 rs., anda em praça para ser arrematado.

41. Projecto dos concertos precisos na cadeia da villa de Serinhãem, orçado em 2:750$000 rs., que foi posto em praça para ser arrematado.

42. Projecto da ponte provisoria do Recife, orçado em 53:000$000 rs. que está sendo executado por administração.

43. Projecto para conservação permanente da estrada da Victoria, orçado em 5:517$600 rs. o qual acha-se em praça para ser arrematado.

44. Projecto do 5.º lanço da estrada da Escada, orçado em 15:493$360 rs., o qual foi arrematado no mez proximo passado.

45. Projecto do calçamento da rua da Aurora, orçado em 5:900$000 rs. o qual foi remettido á commissão arbitra para fazer a distribuição das quotas pelos respectivos proprietarios.

46. Projecto da conclusão da segunda parte do 2.º lanço da estrada do Norte, orçado em 12:980$000 rs. o qual foi arrematado nos ultimos dias do mez proximo passado.

47. Projecto de um açude na povoação de Bezerros, orçado em 3:844$500 rs. que acha-se em praça para ser arrematado.

48. Projecto do 4.º lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, orçado em 29:268$000 rs., que será remettido a esse Exm. governo por todo o corrente mez.

49. Projecto das obras necessarias para se evitar as filtrações que tem apparecido, no açude de Caruaru', orçado em 1:980$000 rs. que esta em praça para ser arrematado.

50. Projecto dos reparos precisos nas pontes e bombas da estrada da Victoria, orçado em 1:890$000 rs. foi remettido a esse governo, ainda não teve solução alguma.

51. Projecto de um açude para a povoação de Salgueiro, orçado em 2:350$000 rs. o qual foi remettido a esse governo e ainda não teve solução alguma.

52. Projecto de uma cadeia para a cidade do Rio Formoso, orçado em 33:000$000 rs. que foi remettido a esse Exm. governo, e ainda não teve solução alguma.

53. Projecto do 6.º lanço da estrada da Escada, orçado em 9:326$278 rs. que acha-se em praça para ser arrematado.

54. Projectos dos concertos precisos na cadeia da villa de Pão d'Alho. orçado em 2:850$000 rs., que foi posto em arrematação.

55. Projecto da pintura e alcatroamento da ponte do Cachangá, orçado em 385$000 rs., está em execução por arrematação.

56. Projecto de um açude na povoação da Gloria de Goitá, orçado em 2:623$335 rs. que foi remettido a esse governo, e ainda não teve solução alguma.

57. Projecto de um matadouro publico para o gado, que tem de ser consummido nesta cidade, orçado em 150:000$000 rs. o qual tendo sido approvado por esse Exm. governo, foi remettido a camara municipal para o mandar executar.

58. Projecto de um açude na povoação de Villa Bella, orçado em 4:001$000 rs. o qual acha-se em praça para ser arrematado.

59. Projecto de pintura e alcatroamento da ponte da Boa-Vista, orçado em 771$232 rs., acha-se em praça para ser arrematado.

60. Projecto do 21.º lanço da estrada de Pao d'Alho, orçado em 14:960$000 rs. do qual estão se tirando copias para ser remettido a esse Exm. governo.

61. Projecto do 5.º lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, orçado em 19:800$000 rs., do qual estão se tirando copias para ser remettido a esse Exm. governo.

62. Projecto do lanço de estrada denominado —Tanquinho— junto a cidade de Goianna na estrada de Pedras de Fogo, orçado em 4:0?2$320 rs. que acha-se em praça para ser arrematado.

Alguns outros orçamentos e projectos foram confeccionados e remettidos a esse Exm. governo, os quaes deixei de mencionar por serem de pequena importancia.

ARTIGO 3.

Despeza feita

Toda a despeza feita durante o anno civil de 1853, com esta repartição, acha-se no mappa n. 2, demonstrada e classificada segundo cada uma das obras e artigos da lei a que pertencem; d'onde se vê que, a despeza total com este ramo do serviço publico em todo anno foi de 243:5 38$204 rs. Examinando-se e combinando-se este mappa com o do primeiro semestre, junto ao meu relatorio do anno passado, acha-se que a despeza feita em virtude do art. 12 da lei provincial n. 300 no segundo semestre do anno financeiro passado foi de 11:760$116 rs., que reunida á quantia de 12:32 7$883 rs. dispendida no primeiro semestre, fórma a somma total de 24:087$999 rs. e comparada com a respectiva consignação produz a differença de 372$001 rs. que he o saldo restante desta verba. Tambem dispendeu-se no segundo semestre por conta do artigo 13 da mesma lei do orçamento, a quantia de 13:019$846 rs., que reunida á de 10:449$689 rs. dispendida no primeiro semestre prefaz a quantia de 23:469$535 rs., que comparada com a respectiva consignação mostra ter havido o saldo de 16:530$465 rs. Da mesma sorte a despeza feita no segundo semestre por conta do artigo 14 da mesma lei foi de 75:436$322 rs., que reunida á quantia de 19:569$708 rs. dispendida no primeiro semestre somma em 95:006$030 rs. a qual addicionando-se 12:000$000 rs. empregados nas obras do Hospital Pedro II, e comparando com a respectiva consignação, obtem-se um saldo da quantia de 32:993$965 rs. Todos esses saldos que se acham claramente demonstrados no mappa n. 3 junto, importam na quantia de 73:469$797 rs., e como segundo a disposição do artigo 38 da lei do orçamento n. 300, estes saldos e outros quaesquer que resultassem das diversas verbas daquelle orçamento, deveriam ter sido applicados a obras das estradas, não tendo sido feito no exercicio findo, vão sendo no corrente, o que he de grande utilidade para se dar maior impulso as estradas.

A despeza especialmente feita com as obras do calçamento da cidade foi de 34$560 rs. no primeiro semestre, e de 1:083$540 rs. no segundo semestre, e sendo a respectiva consignação de 16:000$000 rs., resultou o saldo de 14:881$900 rs., que passou ao corrente exercicio, por ter essa consignação uma caixa especial.

Sobre as despezas feitas no primeiro semestre do corrente exercicio acham-se tambem detalhadamente mencionadas no mappa n. 2, e com quanto seja pequena a quantia dispendida, todavia a consignação votada já se acha toda compromettida em contratos de obras que tem sido postas em execução por arrematação.

CAPITULO 2.

Trabalhos feitos por arrematação.

As considerações geraes, que tenho apresentado em meus anteriores relatorios, sobre as vantagens e inconvenientes resultantes das obras arrematadas, cuja reproducção aqui julgo desnecessaria, mostram mui claramente, que com quanto este systema de execução seja aparentemente mais economico, todavia não he elle sempre conveniente, e principalmente quando se trata de trabalhos que exigem muita perfeição.

ARTIGO 1.º

Obras recebidas definitivamente pela repartição.

Poucas foram as obras recebidas definitivamente no decurso do anno civil de 1853, as quaes em numero de dez são as seguintes:

1. Caes do aterro dos Afogados.
2. Concertos da ponte do Anjo.
3. Pontesinha dos Arrombados.
4. Vigesimo terceiro lanço da estrada da Victoria.
5. Ponte e aterro da entrada da cidade do Rio Formoso.
6. Decimo terceiro lanço da estrada de Pao-d'Alho.
7. Empedramento do primeiro lanço da estrada da Escada.
8. Pintura da ponte da Boa Vista.
9. Concertos da cadeia de Olinda.
10. Grades de ferro para a casa de detenção.

Sobre as sete primeiras destas obras, o meu relatorio do anno proximo passado fornece todos os esclarecimentos precisos, não tendo occorrido particularidade alguma desde o recebimento provisorio. Pelo que toca ás tres ultimas, as suas proprias denominações indicam quaes ellas sejam, e por isso julgo desnecessario tratar mais dellas, declarando somente que por se acharem feitas de conformidade com os respectivos orçamentos, e não haverem prazos de responsabilidade, foram recebidas definitivamente.

ARTIGO 2.º

Do estado das obras em execução por arrematação.

As obras provinciaes presentemente em execução por arrematação, acham-se todas reunidas no mappa numero 1 com todos os esclarecimentes precizos para se conhecer os nomes dos arrematantes, épocas e importancias das arrematações, prazos de contratos, quantias pagas e por pagar nos diversos exercicios, as quaes em numero de quarenta e seis, contem trinta e uma arrematadas no anno de 1853 e quinze nos annos anteriores.

De todas essas obras dez já estão concluidas e recebidas provisoriamente, e das outras quasi todas deverão ser concluidas no corrente anno.

Importam todas essas obras em 395:823$396 rs.; por conta desta quantia ja se tem pago 147:227$013 rs., e provavelmente pagar-se-ha ainda no corrente anno financeiro a de 149:842$864 rs., ficando para ser pago nos exercicios futuros a de 98:753$519 rs. como tudo se vê do mappa numero 1.

Passarei agora a expor rapidamente o estado de adiantamento em que se acha cada uma destas obras, e as principaes circumstancias do seu andamento.

1. *Reparo da matriz de S. Amaro de Jaboatão.*

Esta obra arrematada em fevereiro de 1846, (e cuja historia de execução acha-se minuciosamente expendida no meu relatorio de 29 de janeiro de 1853) foi concluida em fins de novembro ultimo, e acha-se em estado de ser recebida provisoriamente, conforme levei ao conhecimento desse Exm. governo em data de 26 de novembro ultimo.

2. *Ponte dos Afogados.*

Arrematada em 13 de janeiro de 1853, tem sido mal executada, já pela sordida ambição do respectivo arrematante de não ter querido pagar a um mestre habilitado para lhe dirigir o serviço, e já por ter procurado dar um rapido andamento afim de mais facilmente illudir as pessoas della encarregadas.

Tendo já recebido a primeira prestação quando eu visitando esta obra reconheci os defeitos, que ella continha, mandei que elle reparasse todos os defeitos commettidos, o que lhe fiz intimar pelo respectivo engenheiro della encarregado, e dizendo que não se lhe pagaria mais prestação alguma e nem a obra seria recebida em quanto elle não reparasse todos aquelles defeitos; mas elle zombando dessa intimação continuou na mesma marcha dos trabalhos, embora não recebesse prestação alguma, e tendo agora concluido a ponte pretende fazer a entrega provisoria sujeitando-se a um abate proporcional na importancia da arrematação, cuja questão tem de ser brevemente affecta á decisão desse Exm. governo.

Em virtude de representação dos habitantes da povoação dos Afogados, e da ordem desse Exm. governo, foi mandada construir uma rampa de desembarque junto ao muro d'encosto da mesma ponte do lado da povoação, cuja obra foi empreitada com o arrematante da mesma ponte.

O empreiteiro trabalhou a principio com muita actividade, porém agora acha-se essa obra parada por falta de cantaria. O contrato não marcou prazo para sua conclusão, pelo que me parece deverá ser ella entregue juntamente com a ponte.

3. *Reparos da estrada do Sul entre as pontes dos Afogados e Mocotolombó.*

Esta obra, que consiste no levantamento do leito da estrada para formar o abahulamento preciso ao esgoto das aguas, foi executada de conformidade com o orçamento, e acha-se ja concluida e recebida pela repartição.

4. *Aperfeiçoamento da estrada do Sul entre os marcos de 4,000 e 8,000 braças.*

Consiste esta obra na construcção de dous arcos de tijollos, um nos Duros e outros na Batalha, e mais tres pequenos lanços de embarramento de extenção de 600 braças. O respectivo arrematante tem trabalhado regularmente n'estas obras, e ja me communicou te-las concluido, pelo que mandei examina-las para serem recebidas se estiverem conformes ao seu contrato.

5. *Casa da barreira da ponte dos Carvalhos.*

Esta obra arrematada em 18 de agosto de 1853, teve principio dentro do prazo marcado, porém o arrematante tem trabalhado com muita morosidade, de maneira que ainda não fez a metade das obras, pelo que não tem podido receber prestação alguma

6. *Setimo lanço da estrada do Sul.*

Arrematado em 29 de agosto de 1850, e entregue provisoriamente á repartição em 24 de novembro de 1852, ainda não foi recebido definitivamente. O arrematante quando fez entrega provisoria deste lanço compromelteu-se a executar no prazo de dous mezes uma bomba projectada em substituição de um valado, que elle não fizera, e não o tendo feito foi ella executada por administração, sendo multado o mesmo arrematante, e obrigado a pagar todo o excesso de despeza, do que se tirou a respectiva conta corrente que foi remettida a esse Exm. governo, e á thesouraria provincial em data de 26 de agosto ultimo.

7. *Conclusão da ponte sobre o Pirapama.*

Arrematada em 2 de setembro de 1852, progredio a principio com bastante rapidez, e o arrematante recebeu duas prestações; porém de alguns mezes para cá tem tido muito vagaroso andamento: entretanto a obra tem sido bem executada, e ja se esta assentando o assoalho da ponte, pelo que he provavel seja concluida dentro do prazo marcado, e sera uma das melhor acabadas.

8. *Oitavo lanço da estrada do Sul.*

Este lanço, de extenção de 600 braças, foi arrematado em 11 de agosto de 1853, e acham-se bastante adiantado as obras de terra pelo que tem-se pago a primeira pestação, e sera paga a segunda logo que fizer as de alvenaria: todavia parece-me que precisará d'alguma prorogação.

9. *Nono lanço da estrada do Sul.*

De extenção de 600 braças, arrematado em 12 de maio de 1853, tem sido executado regularmente, achando-se as obras de terra bastante adiantadas pelo que ja recebeu o arrematante a primeira prestação, porém he provavel que não seja concluido dentro do prazo marcado no contrato.

10. *Decimo lanço da estrada do Sul.*

Tem a extenção de 600 braças; foi arrematado em 18 de agosto ultimo, e apenas tem-se feito a terça parte das obras, achando-se alguma cousa em atrazo, por ter sido forçado o arrematante a deixar de trabalhar em diversas épocas, em consequencia da repreza do engenho Jurissaca, que torna dificultoso esse trabalho; pelo que provavelmente não sera concluido no prazo marcado.

11. *Decimo primeiro lanço da estrada do Sul.*

De extenção de 741 braças terminando no riacho Afogadinho, (engenho Algodoaes) tem tido bastante adiantamento, achando-se ja feito em mais da terça parte, pelo que tem o arrematante recebido a primeira prestação; e provavelmente o concluirá dentro do prazo, se continuar a trabalhar com actividade.

12. *Segundo lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo.*

Arrematado em 30 de julho ultimo tem este lanço a extenção de 850 braças; acha-se bastante adiantado, no que diz respeito ás obras de terra, pelo que já recebeu o arrematante a primeira prestação; mas não he possivel que seja concluido no prazo marcado.

13. *Terceiro lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo*

De extenção de 620 braças este lanço foi arrematado em 29 de setembro de 1853; as suas obras tem progredido com alguma actividade, porém o arrematante está deixando passar o tempo mais favoravel para fazer os alicerces da ponte sobre o rio Gurjau'; pelo que ser-lhe-ha indispensavel uma prorogação de prazo. Entretanto não tem até hoje recebido prestação alguma.

14. *Reparos da estrada da Victoria desde a rua de S. Miguel até o marco de 7,000 braças.*

Esta obra tem sido executada regularmente e de conformidade com as condições do contrato. O arrematante deu-me parte ultimamente de a ter concluido, eu mandei examina-la minuciosamente pelo respectivo engenheiro afim de recebe-la se estiver de todo acabada.

15. *Casa da barreira de S. Amaro de Jaboatão.*

Esta obra arrematada em 21 de julho de 1853 somente póde ser principiada em novembro ultimo visto que gastou-se mais de dous mezes em desapropriar o terreno, em que ella tinha de ser feita. O arrematante tem construido apenas os alicerces e reunido alguns materiaes; porém poderá executa-la em dous mezes se quizer trabalhar com regularidade.

16. *Empedramento do decimo quarto lanço da estrada da Victoria.*

Vai sendo executado regularmente; e tendo o arrematante feito mais de metade já recebeu a primeira prestação, e brevemente o concluirá, se continuar a trabalhar com actividade.

17. *Empedramento do decimo setimo lanço da estrada da Vitoria.*

Arrematado em 16 de junho de 1853, foi executado e concluido com muita brevidade pelo que acha-se entregue provisoriamente a repartição.

18. *Decimo nono lanço da estrada da Victoria.*

Posto que da estenção de 714 braças, e em execução desde 2 de setembro de 1852, ainda não foi concluido, em consequencia da grande quantidade de lagedos, que se tem encontrado nas excavações; todavia se o arrematante tivesse empregado mais força e actividade poderiam as obras estar mais adiantadas, e no estado em que ellas se acham somente poderá ser concluido todo o lanço no prazo de tres mezes.

19. *Vigesimo lanço da estrada da Victoria.*

As obras deste lanço tem sido executadas com actividade, e segundo communicou-me o respectivo arrematante ja devem estar concluidas, porem espero informações do respectivo engenheiro para deliberar-se sobre a entrega provisoria.

20. *Vigesimo primeiro lanço da estrada da Victoria*

Achando-se concluido e em estado de ser recebido provisoriamente, ja o foi no dia 10 do corrente mez.

21. *Vigesimo segundo lanço da estrada da Victoria.*

Neste lanço de extenção de 1,173 braças progrediram as obras em principio com muita actividade, porem depois de feita a terça parte trabalhou o arrematante com mais vagar, até que completou os dous terços; agora porem vai trabalhando regularmente: todavia duvido que possa ser concluida no prazo do contrato.

22. *Vigesimo quarto lanço da estrada da Victoria.*

Foi este lanço de estrada concluido e entregue provisoriamente á repartição em o dia 31 de maio de 1853, e acha-se em bom estado de conservação.

23. *Segundo lanço da estrada da Escada.*

Tendo sido concluidas as obras deste lanço, e reconhecendo-se estarem de conformidade com o orçamento, foi elle recebido provisoriamente em dezembro proximo passado.

24. *Terceiro lanço da estrada da Escada.*

A grande porção de pedra e lagedos encontrados em toda a sua extenção muito tem demorado a sua execução não obstante ter o arrematante sempre trabalhado regularmente. Tendo-se findado o prazo do contrato, e juntamente o da prorogação de seis mezes que lhe foi depois concedida, requereu o arrematante segunda prorogação, que obteve, segundo me foi communicado.

25. *Quarto lanço da estrada da Escada.*

Tem a extenção de 732 braças, e o arrematante apenas deu principio as obras de terra.

26. *Quinto lanço da estrada da Escada.*

Foi este lanço de 868 braças de extenção arrematado em 29 de dezembro ultimo; pelo que o arrematante ainda não deu principio as obras, porem deverá faze-lo por todo o corrente mez.

27. *Ponte da Magdalena.*

Esta obra arrematada em 19 de agosto de 1852, devia ser entregue á repartição em 19 de novembro ultimo, porem a dificuldade de poder o arrematante obter as madeiras necessarias para ella, por terem faltado os seus fornecedores com esse material, foi causa de n'aquella época, somente estarem feitos os dous terços da ponte; em vista disso obteve o dito arremantante uma prorogação de cinco mezes, que sera sufficiente para concluir os trabalhos, que já vão bastante adiantados. Tem sido esta obra executada como se pode esperar de um arrematante, pelo que será depois de concluida uma das melhores arrematadas.

28. *Pintura e alcatroamento da ponte do Cachangá.*

Esta obra, cuja denominação o indica o que ella seja, e que tem por fim a conservação das peças de madeira e ferro da dita ponte, foi arrematada no dia 29 de dezembro ultimo; e tendo o arrematante dado principio vai executando-a regularmente.

29. *Decimo quinto lanço da estrada de Pão d'Alho.*

Este lanço de extenção de 821 braças, foi arrematado em 16 de junho de 1853, e com quanto o arrematante tenha trabalhado com pouca força, todavia já tem feito regularmente mais da terça parte das obras, e recebido a primeira prestação. Com a execução deste lanço e do seguinte sera diminuida a extenção da estrada de mais de 150 braças.

30. *Decimo sexto lanço da estrada de Pão d'Alho.*

Vai terminar junto ao rio Capibaribe em terras do engenho Camorim, e tem a extenção de 627 braças; o arrematante já tem feito a maior parte dos aterros e excavações; deu principio ás obras de alvenaria, e ja estaria mais adiantada senão tivesse perdido uma parte do serviço que elle fez, querendo assim desviar á estrada para encontrar melhor terreno.

31. *Ponte do engenho Camorim na estrada de Pão d'Alho.*

Esta ponte de extensão de 30 braças, comprehendendo mais um aterro de extensão de 61 braças, he a mais importante obra em execução da estrada de Pao d'Alho. O arrematante tem-se occupado até o presente em ajuntar materiaes, está fazendo os tijolos, tem reunido porções de pedra e cortado parte das madeiras necessarias.

32. *Decimo setimo lanço da estrada de Pão d'Alho.*

Tem de extensão 714 braças, e principiando junto do rio Capibaribe vai terminar no meio da matta de S. João, encontrando sempre um terreno accidental e difficil de trabalhar. Este e o seguinte são os mais necessarios e mais importantes de toda a estrada de Pao d'Alho. Os trabalhos vão sendo executados com regularidade, e as obras de terra acham-se bastante adiantadas, pelo que ja foi paga a primeira prestação.

33. *Decimo oitavo lanço da estrada de Pão d'Alho.*

De extensão de 1,105 braças, principia no meio da matta de S. João e termina no principio das Capoeiras. Arrematado em 4 de agosto de 1853, vai sendo executado regularmente; as obras de terra estão já bastante adiantadas, posto que o arrematante tenha encontrado grandes embaraços no arrancamento das muitos troncos das arvores que existiam n'aquella direcção. Acha-se feita mais da terça parte das obras, e o arrematante ja recebeu a primeira prestação.

34. *Decimo nono lanço da estrada do Pão d'Alho.*

Principia este lanço no fim da matta de S. João e vai até o meio das Capoeiras, tendo a extensão de 2,033 braças. As obras de terra ja vão bastante adiantadas, devido isso não só a actividade como que trabalha o arrematante como tambem a boa qualidade e regularidade do terreno em toda a extensão do lanço.

35. *Vigesimo lanço da estrada de Pão d'Alho.*

Principia no meio das Capoeiras e vai terminar proximo a villa de Pão d'Alho, com a extensão de 1759 braças. Arrematada em 27 de outubro de 1853, apenas tem o arrematante dado principio aos trabalhos, mas he provavel que o serviço progrida, visto que a natureza do terreno se presta bem a todas as obras.

36. *Segunda parte do primeiro lanço da estrada do Norte.*

Este lanço da extensão de 262 braças foi arrematado em 29 de dezembro ultimo, e o seu arrematante deverá dar principio as obras por todo o corrente mez. Ha muito que se deverá ter executado essa parte da estrada mais proxima a esta capital, e em lugar tão concorrido; era sem duvida um dos peiores lanços de estrada, que tinhamos para os carros.

37. *Segundo lanço da estrada do Norte.*

Posto que não estivesse completamente concluido como determinava o respectivo orçamento, todavia de conformidade com as ordens desse Exm. governo, foi provisoriamente recebido em 28 de fevereiro do anno proximo passado; obrigando-se o arrematante a fazer tudo quanto faltava durante o anno da responsabilidade, por isso que o transito publico ha mais de um anno já era feito por ali; mas elle tem abusado dessa concessão, e até o prezente ainda não concluio ditas obras, posto que para isto tenha sido intimado.

De conformidade com a resolução da assembléa legislativa provincial em sessão do anno proximo passado, pagou-se a este arrematante nove decimos da quantia em que foi avaliada a differença dos transportes das terras entre os perfis n. 1 e 12, ficando porém a decima parte para ser paga quando se effectuasse a entrega definitiva.

38. *Terceiro lanço da estrada do Norte.*

De conformidade com a ordem desse Exm. governo foi provisoriamente recebido obrigando-se o arrematante durante o anno de responsabilidade, a concluir perfeitamente todas as obras, o que de facto não o tem feito, limitando-se unicamente a fazer alguns reparos, não obstante ter sido intimado por diversas vezes.

39. *Quarto lanço da estrada do Norte.*

De extensão de 809 braças, tem sido regularmente executado, e segundo me communicou o arrematante deverá estar já concluido, porem ainda não foi recebido provisoriamente, por ter estado o respectivo engenheiro occupado com outros trabalhos de grande importancia, e por conseguinte não ter tido tempo de minuciosamente examinar essa obra.

40. *Concertos da ponte de Tracunhãem (estrada do Norte.)*

Examinando-se essa ponte em junho de 1852 organisou-se o orçamento dos concertos de que ella carecia, cujo orçamento tendo estado por diversas vezes em praça, somente foi ultimamente arrematado em 25 de maio de 1853. Tendo essa obra sido novamente examinado em janeiro de 1853, quando as aguas do rio achavam-se completamente baixas, reconheceu-se que alem daquellas ruinas, de que já se tinha feito o orçamento, haviam grandes estragos nos alicerces dos pilares, e principalmente em um dos muros d'encosto. Em vista disso organisou-se um segundo orçamento para essas obras supplementares, cuja execução foi contratada com o mesmo arrematante dos primeiros concertos. Tem este já dado principio aos trabalhos e juntado ao pé da obra a maior parte dos materiaes, de maneira que trabalhando regularmente poderá conclui-los dentro do prazo.

41. *Reparos da cadeia de Caruarú.*

Consistem elles na reforma da distribuição de todo o interior do edificio que não offerecia os commodos precisos aos differentes misteres para que está destinado, taes como segurança nas salas das prisões, arranjos para aquartelamento do destacamento, e acommodações convenientes para as reuniões e archivo da camara municipal. O arrematante tem trabalhado regularmente, e parece ter já feito metade das obras, segundo me communicou, e eu mandei agora examina-las.

42. *Concertos da cadeia do Bonito.*

Consistem estes em reparar algumas partes do edificio que se achavam arruinadas, e fazer alguns novos repartimentos para prisões de mulheres. Quando um ajudante de engenheiro, por mandado meu, foi a essa villa, o arrematante estava trabalhando; e constando-me agora estarem elles concluidos mandei examina-los: e espero ulteriores informações a tal respeito.

43. *Açude da villa de Caruarú.*

Arrematado em 22 de abril de 1852; foi pelas razões mencionadas no meu relatorio do anno passado demorada a sua execução. Concluio-se e foi provisoriamente recebido pela repartição em 27 de junho ultimo. Logo que se encheu d'agua este açude, começaram a apparecer algumas vertentes na margem do norte um pouco abaixo do dique da repreza, e examinando-se a causa conheceu-se que provinha de ser muito permeavel todo o terreno desta margem, na qual não obstante entranhar-se de 35 palmos o dique, todavia as aguas se infiltravam pelo terreno de maneira que circulavam a extremidade do dique, e vinham sahir abaixo da repreza. Em consequencia disso organisou-se um orçamento das obras supplementares a fazer-se para se evitar os estragos que podem causar essas filtrações, o qual orçamento foi aprovado por esse Exm. governo, e acha-se em praça para ser arrematado.

44. *Açude na povoação de S. Bento.*

Foi executado regularmente, concluido de conformidade com o orçamento, e entregue provisoriamente a repartição em 20 de setembro ultimo. Pouco tempo depois do recebimento aconteceu apparecerem algumas chuvas, que encheram o açude e desde então nenhuma circumstancia tem occorrido que possa causar o menor receio sobre sua segurança.

45. *Açude da villa do Limoeiro.*

Muito reclamado pelos habitantes da villa do Limoeiro, pela grande falta d'agua que ahi se soffre durante a estação secca; foi regularmente feito, concluido, e recebido provisoriamente pela repartição em 31 de outubro ultimo; e juntando as aguas logo que principiem as chuvas, deverá prestar grande utilidade a todos os habitantes daquella vizinhança. Por occasião de sua execução vio-se que era necessario abrir-se uma valla para dar esgoto as aguas que ficavam empossadas n'um terreno baixo por detraz da cadeia da villa o que foi feito pelo arrematante, indemnisando-se-lhe da importancia deste serviço que foi orçado em 102$400 rs.

46. *Açude da Lagoa da Estrema.*

Situado na margem da estrada geral do Limoeiro para Bezerros, acha-se bem collocado relativamente a distancia destas povoações, por ser um lugar de descanço dos comboyos que por ahi passam, e onde somente encontra-se agua a grandes distancias. O arrematante trabalhou com bastante actividade nessa obra, executando-a regularmente de conformidade com o orçamento, e fez a entrega provisoria em 31 de outubro de 1853. Na execução della appareceram algumas differenças das que já haviam sido calculadas, o que proveio da natureza do terreno, pois o que se encontrou era muito permeavel no lugar, em que se devia fazer o dique; circumstancia que deu lugar a profundarem-se mais as fundações, e a encontrar-se grande porção de pedras nas excavações de um vallado; e sendo orçada toda a despeza causada por esse excesso de trabalho, foi d'ella indemnisado o arrematante.

(Continuar-se-ha.)

VILLA DE IGUARASSU'.

28 de março de 1854.

Meu charo. — Depois da que lhe escrevi em 5 do cadente, o que mais tem occupado a nossa attenção, he o quilombo de Monjope. Uns seis ou sete negros desse engenho atacaram o feitor; porém não podendo mata-lo, como era de sua intenção, se recolheram para as mattas, aonde se tem ido ajuntar escravos de diversos engenhos, e dizem-me que tambem uns que mataram o senhor lá para Goianna. Este acontecimento não deixou de assustar os habitantes da villa, e principalmente os donos de engenhos, que vêem em Monjope um chamariz para seus escravos, que preferem ao trabalho o roubo, e o morticinio. O governo da provincia mandou para Monjope algumas praças, que nada poderão fazer, porque he cousa aqui ja experimentada, que a força de linha para casos semelhantes de pouco serve: seria mais conveniente que se engajassem homens conhecedores do matto, e acostumados a bate-lo em todas as direcções; o governo em minha opinião humilde não deve ter em pouco essa reunião de escravos, que podendo agora ser destruida com pouco trabalho, póde ir augmentando e então dar mais cuidados, quando já se tenha de lamentar alguma desgraça. Ainda hontem andaram alguns bem perto da villa, e escaparam.

— Não sei se já lhe fallei das obras do convento de San Francisco, d'aqui. A assembléa provincial o anno passado decretou na lei do orçamento a quantia de um conto de réis para seus melhoramentos, e esse dinheiro que em mãos menos economicas pouco adiantaria, servio nas do reverendo guardião Fr. Antonio Machado, para pôr o convento, senão inteiramente concertado, porque estava muito arruinado, ao menos em muito bom estado.

Eu faltaria ao dever de noticiador verdadeiro, se não lhe fallasse de S. Rvm.ª com o elogio de que he merecedor. Com suas proprias mãos se prestou o guardião a diversos trabalhos, sempre presente esteve aos que eram feitos por braços mercenarios, e toda a pintura do convento he de seu pincel. Quem vio San Francisco ha pouco tempo e o vir hoje, não póde deixar de louvar o acto do guardeão.

O nosso guardião, acabadas as obras, que permittio a diminuta quantia votada pela assembléa, quiz solemnisar o tempo da quaresma, e todos os domingos reune uma multidão de devotos, que vão ouvir a palavra de Deos pela bocca de seus ministros, e ver representados os soffrimentos de Christo. No primeiro domingo pregou o Rvd. Fr. Caetano, capellão da fortaleza de Itamaracá, contra o odio, e esteve as vistas dos devotos o passo do Senhor no Horto. No segundo domingo pregou o Rvd. padre Florencio, capellão das recolhidas de Nossa Senhora da Conceição, á respeito da preguiça, e no fim do sermão offereceu o passo do Senhor preso para nos salvar. No terceiro domingo pregou o mesmo Fr. Caetano, e no final de suas observações sobre a perversidade do seculo, chamou a attenção dos ouvintes para o passo do Senhor açoitado. Antes de hontem pregou o Rvd. guardião, com sua voz forte, pintou vivamente a morte do peccador, e offereceu as vistas dos christãos, que o ouviam, o passo do *ecce homo*, em que Pilatos apresenta o Christo ao povo, que em altas vozes pede que o crucifiquem. Depois do sermão ha o exercicio da via-sacra, e outras orações. Dizem-me que a semana santa será celebrada no dito convento; eu lhe direi o que houver.

— Communico-lhe que estamos sem subdelegado; porque o supplente que ha anno e tanto exercia esse cargo o Sr. tenente-coronel Francisco Cavalcanti Jaime Galvão, pedio sua demissão, e os outros supplentes não querem entrar em exercicio. Pedimos ao Sr. delegado que quanto antes peça a nomeação de um subdelegado e a de supplentes, propondo a demissão dos que se negam ao serviço publico, quando são chamados.

— Li com espanto o projecto da commissão de estatistica, tirando deste termo uns poucos de engenhos para dar a San Lourenço, que pertence ao Recife. Os membros da assembléa provincial tem bastante illustração, e conhecem muito melhor do que eu, as necessidades da provincia; mas me permittirão que diga algumas palavras em prol do torrão que me vio nascer. Os circulos judiciarios devem ser feitos de maneira a mais igual possivel; deve-se em sua divisão ter muito em attenção a commodidade dos povos, e como tirar de Iguarassú engenhos que lhe ficam a quatro leguas, para ligal-os ao Recife, de que distam 10 e 12 leguas? As ovelhas desses lugares com mais facilidade acham aqui o pasto espiritual em razão de melhores estradas, do que em San Lourenço. Além do que o Recife he um termo rico e grande, e Iguarassú acha-se tão reduzido, que a continuar a se tasquinha-lo pouco a pouco, melhor será que se acabe com elle. Se os nossos Lycurgos querem completar a freguezia de San Lourenço, tirando parte do territorio d'aqui, então dêem-nos para o norte mais extensão; façam do rio Itapirema limite deste termo com Goianna, como já foi em algum tempo, evitando assim o conflicto em que vivem as nossas autoridades com as d'aquella comarca, que he bem grande. Eu estou bem convencido de que os senhores deputados membros da commissão de estatistica só teem em mira o bem publico; mas muito bem póde ser que sejam illudidos. O Sr. Castor, que ja aqui foi juiz, deve estar bem a par do que he isto, e póde por tanto esclarecer seus collegas. S. Exc. Rvm., primeiro pastor desse grande rebanho, solicito, como he, do seu bem estar, negará sua annuencia a esse projecto.

— Hontem choveu todo o dia e trevejou, o que muito tem alegrado os matutos, que estavam comendo farinha de sello e dous, e o mais em proporção. As plantações estavam bem precisas dessa chuva, que as alimentara por esses vinte dias, ainda não chovendo mais: por ora porém supponho que o inverno está seguro.

Saude e felicidades lhe desejo sinceramente.

P. S.—Não sei o que tem havido pelo mundo judiciario, porque o Longuinho não me tem apparecido.

(Carta particular.)

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 29 de março de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, Pedro Marques de Athayde, sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o hollandez Welham Harl, a requisição do respectivo consul; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio José, para correcção; e á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, a preta Clara, escrava de Manoel Coelho Cintra, por andar fugida.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 29 de março de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem, depois de varios pareceres de commissões, a assembléa approvou em segunda discussão o projecto n. 4, que crea cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino em todas as villas da provincia, com a emenda do Sr. Francisco João, tornando a medida extensiva a todas as povoações populosas.

A ordem do dia para hoje he a terceira discussão do projecto n. 8, e a continuação da de hontem.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A' memoria do meu amigo e collega Manoel Gomes de Castro e Paiva, fallecido no Ceara' a 24 de fevereiro passado.

Quero chorar uma vida preciosa, que desappareceu da terra!...

Quero verter uma lagrima de saudade sobre a campa do meu amigo e collega Manoel Gomes de Castro e Paiva!...

Morreu!... quando a vida era para elle uma necessidade, quando todos lhe auguravam um porvir de venturas!

Morreu!... quando a mãi querida via nelle o futuro esteio de seus dias de velhice, quando os amigos em mór apreço tinham as suas boas qualidades; quando a patria... sim, quando a patria para elle ia apontando como mais um dos predilectos seus!...

Morreu!...

Arcanos imperscruptaveis do Senhor! deixai-me devassar-vos!

Decretos da providencia! patenteai-vos aos meus olhos!

Mysterios de Deos! aclarai-vos!...

Impossivel!...

O homem nada vê; nada sabe!...

Insecto de um dia, passa, muita vez, adejando apenas por sobre a superficie da terra!

Como o insecto, pairaste, amigo, por um pouco neste mundo!... hoje repousas na patria dos justos!

Lá recebe o meu adeus.... minha saudade! lá descança em paz. *G. A. Souto.*

Recife, 15 de março de 1854.

AO PUBLICO.

Diz Joaquim da Silva Mourão por seu bastante procurador, que elle supplicante a bem de seu direito e justiça, se lhe faz preciso que V. S. se digne mandar que o escrivão Motta, revendo os autos de reforma da execução, que encaminha contra José Dias da Silva lhe passe por certidão, tudo que lhe for apontado em ditos autos pelo procurador do supplicante em termos e modo que faça fé; portanto pede a V. S. Illm. Sr. doutor juiz de direito do civel seja servido assim deferir. — E R. M.

Despacho.

Sim.—Recife 21 de março de 1854.—*Silva Guimarães.*

Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do juizo do civel desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Certifico ser o theor do que me foi apontado da forma seguinte:

Interlocutoria.

Recebida a appellação interposta no effeito devolutivo somente attenta a natureza da causa, expessa-se no termo do estylo com as precisas citações. Recife 10 de março de 1854.— *Silva Guimarães.*

Resposta.

Senhor.—Deprehende-se unicamente do assento de 23 de maio de 1758 que para acautelar o direito das partes nas sentenças sobre reforma de autos, quando nestes ja tenha havido sentença definitiva, se deve conceder appellação, mas dahi não se segue que seus effeitos devam sempre ser suspensivos, porque em outros muitos casos da-se tambem appellação não sendo suspensivos os seus effeitos, como nas causas summarias, e nas execuções, salvas algumas excepções em que por certo não está o caso de que se trata, sem que praxista algum della faça menção, cabendo aqui por conseguinte a regra geralmente sabida de ter somente o effeito devolutivo a appellação de sentenças proferidas em execução. Fundado nas razões expostas entendi que appellação deveria ser recebida, como foi pelo despacho fl. 221, parecendo-me que com elle se não fez aggravo; vossa magestade imperial decidirá como entender mais justo.

Cidade do Recife 16 de março de 1854.—O juiz de direito do civel.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Accordão.

Accordão em relação etc. Que aggravado não foi o aggravante pelo juizo a quo no despacho de que se aggrava, vistos os autos e resposta a folhas; portanto denegam provimento.

Recife 21 de março de 1854.—*Villares* presidente interino. — *Leão — Pereira Monteiro — Gomes — Ribeiro* (vencido).

Despacho.

Cumpra-se o accordão e pague o aggravante as custas.—Recife 24 de março de 1854.—*Silva Guimarães.*

E mais se não continha no que me foi apontado aqui, tudo fielmente copiado dos proprios autos aos quaes me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na forma do estylo, e por mim escrivão subscripta e assignada nesta cidade do Recife aos 27 de março, subscrevi e assignei.—Em fé de verdade e concertada.—*Manoel José da Motta.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Não houveram hoje cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28.	230:790$183
Idem do dia 29	17:151$352
	247:941$535

Descarregam hoje 30 de março.

Barca franceza—*Gustave*—mercadorias.
Galera portugueza—*Margarida*—idem.
Brigue inglez—*Westmerland*—idem.
Brigue inglez—*Danly*—bacalhao.
Patacho americano—*Breeze*—farinha e bolachinhas.
Patacho brasileiro—*Alfredo*—pipas e fumo.
Hiate brasileiro—*Amelia*—fumo e charutos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 28	54:927$201
Idem do dia 29	5:224$882
	60:152$083

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 28.	6:156$937
Idem do dia 29	523$274
	6:680$211

Exportaçao'.

Buenos-Ayres por Montevidéo, polaca hespanhola *Raymunda*, de 212 toneladas, conduzio o seguinte: 50 saccos, 100 barriquinhas, 130 barricas e 200 ditas com 5,538 arrobas e 13 libras de assucar, 110 pipas aguardente, 17 ditas espirito.

Falmouth, brigue inglez *Barkel*, de 246 toneladas, conduzio o seguinte.—3,360 saccos com 16,800 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 29.	538$495

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	44:522$829
Idem do dia 29	3:061$362
	47:584$191

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro *Tres Irmãos*, de 30 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Joaquim Duarte de Azevedo. Passageiros, Antonio José de Almeida, Francisco José de Pinho.

Assú—9 dias, patacho brasileiro *Bom Jesus*, de 170 toneladas, capitão Manoel Joaquim Lobato, equipagem 11, carga sal e palha; a Novaes & Companhia. Veio largar o pratico e segue para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Philadelphia—Corveta americana *Jamestown*, commandante Downing.

Rio de Janeiro—Escuna brasileira *Linda*, capitão José Ignacio Pimenta, carga assucar. Passageiro, Antonio José dos Santos Pernambuco.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Camacam*, capitão Joaquim Monteiro de Meirelles, carga varios generos. Passageiro, Francisco Antonio de Borja e Castro, 1 menor e 1 escravo.

Lisboa—Brigue portuguez *Viajante*, capitão Manoel dos Santos, carga assucar. Passageiro, Miguel Dominguez.

EDITAES.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle tiverem noticia, que na primeira audiencia deste juizo, na casa della, depois de meio dia, se hão de arrematar por venda a quem mais der, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pitanga e Tabatinga, sitas na freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853 do Exm. ministro da justiça, para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pitanga em attenção as destruições que tem soffrido suas mattas, e a qualidade da maior parte das terras avaliada por 10:000$000; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas ainda nova avaliada por 1:000$000, sendo a siza paga a vista do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume mais publico.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 de março de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 1 de abril proximo futuro, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma repartição, com a condição de serem pelo arrematante reexportados para fóra do Imperio, de conformidade com a circular n. 14 de 21 de junho de 1853, os objectos seguintes: 17 chapeos de sol cobertos com fazenda de seda, com estoques, avaliado cada um em 7$000 rs., total 122$000; 12 bengalas com estoques, avaliada cada uma em 2$000, total 24$000; 37 chicotes com estoques, avaliado cada um em 1$500, total 55$500; 2 canivetes grandes em forma de punhal, avaliado cada um em 1$000, total 2$000 rs.; 20 duzias de ditos pequenos, avaliada cada duzia em 6$000, total 120$000. Alfandega de Pernambuco 29 de março de 1854.—O inspector,

Bento José Fernandes Barros.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 4 de abril proximo futuro, depois do meio dia, se ha de arrematar em hasta publica, a porta da mesma repartição, uma caixa com 3 thermometros, avaliado cada um em 10$000, total 30$000; apprehendida pelos escripturarios encarregados da conferencia do manifesto da barca ingleza *Seraphina*. Alfandega de Pernambuco 29 de março de 1854. — O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

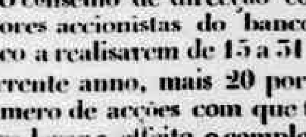

No dia 31 deste mez espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do Sul, para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de réis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 11 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção.—João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pela administração dos estabelecimentos de caridade, novamente se faz publico a todas as pessoas que tem expostos em sua companhia de os apresentarem na casa dos mesmos no dia 1.º de abril, pelas 9 horas da manhã, afim de poder a commissão de hygiene publica, proceder a exame sanitario, visto que ja de outra occasião não o pode effectuar pela falta de comparecimento.

Administração dos estabelecimentos de caridade 22 de março de 1854.—O escrivão da administração.

Antonio José Gomes de Correio.

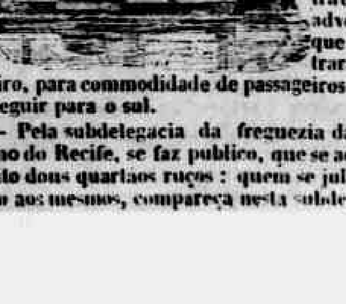

O vapor inglez *La Plata*, que devia partir de Liverpool no dia 10 de março, espera-se neste porto por toda semana que entra em 2 de abril; adverte-se mais, que o vapor entrará para o mosqueiro, para commodidade de passageiros que tenham de seguir para o sul.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, termo do Recife, se faz publico, que se acham em deposito dous quartaos ruços: quem se julgar com direito aos mesmos, compareça nesta subdelegacia, aonde se exigirá os signaes certos dos referidos quartaos, depois do que lhe serão entregues.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, termo do Recife, se faz publico, que hontem a noite foi tomado a dous individuos na Soledade, um barril com manteiga franceza: a pessoa a quem o mesmo foi furtado, compareça nesta subdelegacia afim de se proceder as averiguações precisas.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Antonio Ferreira da Costa Braga, Joaquim José Dias Pereira, R. Royle, João Pinto de Lemos Junior, Russel Mellors & C., Tinn Mousen & Veinassa, Felix das Merces Muniz, Militão de Souza Montenegro e Joaquim Antonio dos Santos Andrade, para fornecerem: — o 1º, 25 bonetes para a companhia fixa do Rio-Grande do Norte a 1$380 rs., 127 ditos para a da Parahiba a 1$380 rs; o 2º, 25 gravatas de sola de lustre para a companhia fixa do Rio-Grande do Norte a 370 rs., 50 ditas para a da Parahiba a 370 rs; o 3º, 250 pares de sapatos para a companhia fixa do Rio-Grande do Norte a 1$440 rs., 83 ditos para a da Parahiba a 1$440 rs., 50 ditos para os recrutas do 2º batalhão a 1$440 rs., 46 ditos para a companhia de cavallaria a 1$440 rs., 370 ditos para o 4º batalhão de artilharia a 1$440 rs., 51 esteiras a 200 rs.; o 4º, 212 covados de panno azul para calças a 1$999 rs.; o 5º, 550 covados de dito para fardetas e sobre-casacas a 2$050 rs.; o 6º, 974 covados de hollanda de forro a 91 rs.; o 7º, 20 ditos de casemira verde a 2$300 rs., 385 varas de algodãozinho a 180 rs.; o 8º, 100 meios de sola curtida a 2$600 rs.; o 9º, uma bandeira nacional da fileli de 6 pannos, por 40$000; o 10., 8 lenções de cobre a 900 rs. a libra: e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 30 de março do corrente.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 28 de março de 1854. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Tendo a empreza do theatro de Santa Isabel mandado annunciar um espectaculo para quarta feira 29 de março, e sahindo annunciado no *Diario de Pernambuco* para o dia quinta-feira: a empreza deixa de fazer este espectaculo por ser annunciado por engano da typographia e ser este um dia de religiosa devoção.

SABBADO 1. DE ABRIL DE 1854.

BENEFICIO DO COSTA

Representar-se-ha pela primeira vez nesta provincia, a excellente comedia—Original Brasileiro—ornada com muitas e boas peças de musica.

O PERNAMBUCANO NA CORTE.

Personagens.	Actores.
Anastacio, velho negociante.	Sr. Pinto.
Carlota, sua filha	Sra. D. Gabriela.
Rozaura, cunhada de Anastacio.	« Maria Amalia.
Generosa, crioula	« Manoela.
Moleque, escravo de Anastacio	O beneficiado.
Manoel, feitor	Sr. Santa Rosa.
Henrique administrador. . .	« Bezerra.
Um caixeiro de Anastacio . .	« Euzebio.
Um brigadeiro.	« Mendes.
Capitão, filho do dito. . . .	« Amoedo.
Um tenente.	« Pereira.
Um cadete	« Rozendo.
Um quartel-mestre	« Ribeiro.
Um soldado.	« Monteiro.
Cazuza	« Rozendo.
Maneco	« Pereira.
Andreza, mulher do feitor.	Sra. D. Leonor.
Uma moça	« Jesuina.

Convidados, pescadores, pretos de ambos os sexos e crianças.—A acção passa-se no Rio de Janeiro. O primeiro acto na côrte, o segundo e terceiro n'uma fila proxima a mesma.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

1.º O negociante beneficente.
2.º A partida.
3.º O reconhecimento.

Desnecessario se torna qualquer elogio tecido a esta comedia, que por tantas e repetidas vezes tem sido applaudida nos theatros do Rio de Janeiro. Confia o beneficiado que a execução preenchendo as vistas do seu autor, tornará esta uma das bellas noites do theatro de Santa Isabel.

Seguir-se-ha a representação de uma excellente farça.

Dará fim o espectaculo com o engraçado dueto, poesia do Sr. Conceição, e musica do Sr. Noronha.

O PHILOSOPHO DO CAES E O PRAIA GRANDE

Cantado pelo beneficiado e o Sr. Ribeiro. Esta composição uma das mais felizes do Sr. Noronha; por si só deu enchentes nos theatros da capital.

A Sra. D. Manoela representará o papel da crioula Generosa em obsequio ao beneficiado, por não ter pelo seu contrato obrigação de trabalhar em partes deste genero.

O beneficiado espera que o publico apreciador dos bons espectaculos, lhe dê uma remuneração dos esforços que tem empregado para effectuar esta— Uma enchente.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico em casa do beneficiado rua Bella n. 21, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Começará as horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a escuna hollandeza *Albert*, ancorada neste porto, muito propria para a navegação de cabotagem, de lote de 90 toneladas inglezas, pouco mais ou menos, forrada de cobre, ainda em bom uso, de marcha muito superior, e prompta para seguir qualquer viagem: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, no Trapiche Novo n. 16, aonde o inventario póde ser examinado.

— Para o Aracaty em direitura, segue nestes poucos dias, por ter parte da carga prompta, o hiate brasileiro *Exaltação*, mestre Estacio Mendes da Silva: a tratar na rua da Madre de Deos n. 66.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia, vai sahir em poucos dias o hiate nacional « Amelia »: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mestre a bordo, ou aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade o brigue « Conceição, » por ter o seu carregamento quasi todo prompto: quem no mesmo quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete, falle com o capitão na praça, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— J. M. Warduc, capitão do cuter americano *Bay Cety*, declara que não se responsabilisa por divida alguma que seja feita por gente de sua tripolação.

Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada o patacho nacional *Alfredo*, capitão Manoel Gomes de Oliveira: para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece as melhores accommodações, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

A barca nacional *Ipojuca*, além da sua boa marcha acaba de forrar de cobre novo e fazer costado fixo; segue viagem para o Rio de Janeiro em poucos dias por ter dous terços da carga prompta: para o restante, trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para o Rio de Janeiro segue por estes 8 dias o brigue brasileiro «Hebe», por ja' ter parte do carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, entenda-se com o capitão a bordo, ou com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14

RIO DE JANEIRO.

No dia 31 do corrente sahe a escuna *Sociedade Feliz*; para passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Carlos Gilain tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia

MUTILADO

— Offerece-se um homem portuguez, casado, com 25 annos de idade, para caixeiro de rua, comendo e dormindo em sua casa, e se preciso for dará conhecimento a sua conducta, e quanto a ordenado não se deixará de ajustar: quem precisar annuncie por esta folha para ser procurado.

— Frederico Chaves, solicitador dos auditorios desta cidade, participa a seus constituintes, e ao respeitavel publico, que se acha de todo restabelecido e de volta do campo, pelo que offerece o seu prestimo a todas as pessoas que precisarem, tanto no civel como no crime, podendo ser procurado em sua casa no aterro da Boa-Vista n. 17, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

— Na continuação da rua da Aurora, em uma das casas do Sr. Antonio José Gomes do Correio, aluga-se mensalmente uma escrava de todo o serviço de uma casa: quem a pretender póde procura-la na referida casa.

— Aluga-se uma casa grande na Passagem da Magdalena entre as duas pontes, com duas salas, 6 quartos, sotão, cozinha fora, quintal murado com banho para o rio: na rua Direita n. 3.

ATTENÇAO'.

Não podendo ter lugar no dia 27 do corrente a arrematação das propriedades de que trata o annuncio supra, por impedimento do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel desta cidade, ficou ella transferida para a primeira praça que deve ter lugar no dia 31 deste mesmo mez.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú

O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, faz saber que no dia 27 de março proximo seguinte, tem de ser arrematados por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa, sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrará da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno encerra optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto ponto, pois que tem baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e até para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais está na distancia de duas leguas da villa onde ha optimo porto de embarque, além das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das Freiras, he sito ácima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa; tem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo em 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins, proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia: e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer, dirijam-se á villa de Iguarassú a fallar com o abaixo assignado, ou com o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo, que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios. Recife 13 de fevereiro de 1854. — O padre *Florentino Xavier Dias de Albuquerque*.

A POLICIA.

Antonio José Nogueira não se póde retirar para fóra da provincia, conforme annuncia pelo Diario de 24 do corrente, sem que venha pagar ao abaixo assignado a quantia de rs. 276$470, importe de tres lettras vencidas. Pois não sera' facil desta vez destruir este debito conforme o fez com a quantia de rs. 159$462, importancia de diversos generos que me tinha comprado, que sendo chamado a juizo para documentar esta divida, atreveu-se a dar um juramento d'alma, que nada me devia. Recife 27 de março de 1854.

Joaquim Filippe da Costa.

— Furtaram do engenho Salgadinho um cavallo caxito, com dous pés e uma mão calçados, em um casco de uma mão tem um taco tirado de uma enxuada, e uma estrella na testa; foi furtado no dia 22 para 23, e tem mais uma ferida no meio do espinhaço: pede-se a quem delle souber o leve ao mesmo engenho, que será recompensado.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, convida a todos os irmãos, para que se dignem comparecer no consistorio da mesma irmandade, no dia 31 do corrente, pelas duas horas da tarde, para encorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos: espera, pois, a mesma mesa regedora merecer este obsequio dos mesmos irmãos.

— Precisa-se de um forneiro, de um refinador e de um escravo para o serviço de casa: nas Cinco Pontas n. 106.

— A' pessoa que por engano levou da casa do Sr. Hemeterio, na noite de 25 do corrente um chapéo novo, de seda, com forro branco, deixando em seu lugar outro já usado, pede-se-lhe o favor de mandar desfazer a troca, na rua Nova n. 50, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama, para casa de familia, que saiba bem engommar, cozinhar e fazer todo o mais serviço da mesma: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento, no bairro do Recife, n. 3, primeiro andar.

— Desappareceu ou furtaram do lugar do Forte do Mattos, junto ao trapiche de algodão, um batelão: qualquer pessoa que delle souber, ou tiver noticia, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Francisco Lopes da Silva avisa aquelles senhores que tem penhores em seu poder, que os vão tirar no prazo de 8 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento, sem que se attenda reclamação alguma.

— Precisa-se de um conto e quinhentos mil réis, sobre hypotheca em casas, livres e desembaraçadas, a um por cento, pelo tempo que convencionar-se: na rua do Rangel n. 54, na loja ou annuncie.

VICENTINA

NOVO ROMANCE PELO SR.

DR. MACEDO

autor da Moreninha, Moço Louro, Dous Amores, Rosa, da comedia Phantasma Branco, da tragedia o Cego, e de outras composições de gosto e merecimento,

PRINCIPIOU NO FOLHETIM

DA

MARMOTA N. 450

DE TERÇA FEIRA 7 DE MARÇO.

Abrio-se uma assignatura desta folha, por 3$ rs., de março a junho, tendo os senhores assignantes, além de — VICENTINA — em folhetim, toda a vantagem dos desenhos, musicas, figurinos coloridos e retratos; sendo os primeiros destes os dos senhores conselheiros

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA

e

JOSÉ CLEMENTE PEREIRA

que serão distribuidos no corrente mez, assim como a nova quadrilha — *Saudades da Parahiba* — linda inspiração do Sr. J. J. Goyanno:

TUDO ISTO POR 3$000 RS. PARA A CORTE E 4$000 PARA FORA

na loja do editor Paula Brito, praça da Constituição n. 64, e na loja do Canto da rua de S. Jorge.

Os que quizerem, em vez de assignatura, tomar uma acção de 100$000 rs., terão sempre de *graça* a *Marmota*, com todos os seus avulsos, e mais ainda 6 por %, em dinheiro, pagos de 6 em 6 mezes no escriptorio da empreza, praça da Constituição n. 64, no Rio de Janeiro, ou nesta cidade livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de dous officiaes de tanoeiro, pagam-se bem sendo bons; na destilação por detraz da igreja de Santa Rita.

Negocio vantajoso.

O dono da loja de calçados, intitulada Estrella n. 19, rua do Livramento, em um dos melhores locaes, muito afreguezada em calçados e surragem de couros, dá por balanço a qualquer pessoa habilitada e diligente, dando garantia no que receber, e tendo o seu ordenado nos lucros; faz-se este negocio por motivo de molestia, e tambem vender-se-ha, querendo, sem fundos para quem tem pouco dinheiro: na mesma loja achará com quem tratar.

— Antonio José da Costa embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, crioula, de nome Quiteria, de idade 15 annos.

— Faz-se qualquer negocio com a taberna, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, com poucos fundos, isto por o dono ter de tratar da sua saude.

— Pede-se ao Sr. M. J. C. queira ter a bondade de mandar ou ir pagar a quantia de 12$000 rs. que ha muito deve e passou um vale, e não ignora a quem, se não quizer ver seu nome por extenso.

— Roga-se ao Sr. José Rodrigues que levou as amostras de bicos da casa de madama Routier, modista franceza, na rua Nova n. 58, de torna-las a entregar immediatamente.

— Charles Forster Junior, retira-se para fóra do imperio.

— Na cocheira da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 5, se deseia fallar aos Srs. J. F. M. A. e E. C. O.

— No dia 5 de abril do corrente anno, se hão de arrematar em praça publica, do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara desta cidade, depois da audiencia, sessenta e tantos escravos por execução de Antonio Pires Ferreira e outros, contra Luiz Pires Ferreira, e deve ser em ultima praça.

— Offerece-se um homem casado para feitor de um sitio, do que tem muita pratica, tanto de plantações como de enchertar: quem pretender dirija-se a rua do Livramento, loja n. 4.

João Pedro Vogeley,

fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada ficará a desejar ás pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço; na rua Nova n. 41, primeiro andar.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas estão expostos a venda nos lugares do costume, e paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes inteiros . . .	6,000 . . .	5:000$000
Meios . . .	3,000 . . .	2:500$000
Quartos . . .	1,500 . . .	1:250$000
Decimos . . .	700 . . .	500$000
Vigesimos . . .	400 . . .	250$000

J. Jane, Dentista,

continúa residir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homéopath Gosset Bimont, acham-se á venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.

Os competentes livros. . . . . 5$000

Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos*.

1 tubo de globulos avulsos . . 500

1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . . . 1$000

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam a 21 de abril proximo futuro, e o resto dos bilhetes acha-se a venda nos lugares já conhecidos, na botica do Sr. João Moreira rua do Cabugá, na rua do Queimado loja do Sr. Moraes.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva*.

Gosset Bimont tendo de se retirar proximamente para Europa, roga aos seus devedores o favor de virem saldar suas contas da data deste a oito dias. Recife 17 de março de 1854.

Aluga-se um sitio

na estrada dos afflictos confronte a igreja do mesmo lugar, bastante grande, com boa casa de vivenda, murado na frente e fundo, e com muitas fructeiras: quem o pretender, dirija-se á Ponte de Uchoa em casa de Francisco Antonio de Oliveira Junior, que tambem o permuta por predio na praça, ou vende.

HOMEOPATHIA.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

(Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enxaqueca, dores, e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.)

As molestias nervosas requerem muitas vezes, alem dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde. Rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A. — Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho*.

Rapé Paulo Cordeiro.

Por constar existir á venda rapé falsificado com o titulo de João Paulo Cordeiro, previne-se aos amadores de tão aromatico quanto excellente pitada, que no escriptorio n. 17 da rua da Cruz, unico deposito do verdadeiro rapé de João Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro, nesta cidade, acharão sempre á venda caixas, e tambem se venderá meias caixas e quartos de caixas, e a retalho nas seguintes lojas: Recife, rua da Cruz, Fortunato Correia de Queiróz, rua da Cadeia, José Gomes Leal Junior, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha, Santo Antonio, rua do Collegio Lima & Guimarães, rua larga do Rosario, José Dias da Silva Cardeal, Manoel José Lopes, Neves & Coelho, rua dos Quarteis, José Lourenço da Cruz, Pracinha do Livramento, Pedroso & Costa, Pedro José do Rego Maia, largo do Livramento, Francisco Alves de Pinho, rua Direita, José Victor da Silva Pimentel, e Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo.

— O marcineiro francez da rua Nova n. 45, compra toda a qualidade de mobilias, novas e usadas, assim como tambem troca por outras, e tem para vender toda a qualidade de ferramentas para marcineiro e entalhador.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantação e hortalice, que tenha boa conducta: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a rua do Vigario n. 3, a tratar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 15. do thesouro publico, cuja lista se espera pelo vapor inglez até 4 do proximo mez de abril; os premios serão pagos a' chegada da lista.

RIDOUX & GARNIER, LITHOGRAPHOS,

Rua da Cruz n. 24, primeiro andar,

participam ao respeitavel publico, que tendo dado maior extensão ao seu estabelecimento, acham-se promptos para executar com toda a brevidade os trabalhos que lhes forem encommendados, como sejam: facturas, contas, lettras de cambio e da terra, conhecimentos para navios, circulares, correspondencias autographadas, preços correntes, cartões de casamento e bilhetes de visita, etiquetas para botica e outras, musica e tudo o que pertence a sua arte.

— Aluga-se um homem que se queira sujeitar a vender leite; paga-se bem: a tratar na rua do Rangel n. 13, primeiro andar.

— No dia 22 do corrente, em o armazem defronte da alfandega, entregaram-se 30 caixas com charutos, com a marca no tampo J. R. F. Rocha, a um preto (cujo nome ignora-se) para as conduzir para a taberna de Custodio Alves Rodrigues da Costa, na rua da Aurora, e até o presente não foram entregues; por isso roga-se a quem quer que as tiver guardado, ou dellas souber, o favor de participar na referida taberna, que será gratificado.

— Na fabrica de charutos da rua Nova n. 56, acha-se um grande sortimento de charutos de todas as qualidades, vindos da Bahia; as qualidades ahi vão patentes: patuscos, regalia, primores, emilios, varetas, joven, yaya, lanceiros, famas, fama vôa, fama de Pernambuco, philosophos, trabuquilhos, resplandecentes, cavalleiros de Havana, desfructe da bondade, regalia de S. Felix, e outras diversas qualidades, que serão apresentadas a todos os seus freguezes, de quem espera todo acolhimento.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata: na rua da Gloria n. 67, do lado da igreja.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Pede-se a pessoa que comprou uma moeda de ouro, libra esterlina, com laço liso, proprio para enfiar cordão para botar ao pescoço de menino, ou sem elle por haver sido tirado a um alfaiate no dia 22 de fevereiro proximo passado ou muito perto deste dia, dirija-se a rua das Flores n. 23, afim de averiguar negocio que lhe diz respeito. Póde vir sem receio algum, certo de que nenhum prejuizo tera relativo a este negocio da compra referida, se vier por este chamado a casa indicada.

NA MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

MECHANISMO PARA ENGENHOS.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

— A pessoa que annunciou querer fallar com Bazilio Alvares de Miranda Varejão, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 22.

Obras de ouro as mais modernas.

Na rua do Cabugá, confronte ao pateo da matriz, loja nova de ourives n. 11, de Saraphim & Irmão, franquea-se constantemente ao publico em geral um grande sortimento de obras de ouro de differentes gostos e preços muito commodos; continua-se a passar uma conta com responsabilidade de toda obra que fôr vendida, especificando-se a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os donos da dita loja por qualquer duvida que apparecer.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar do sobrado que faz a esquina da rua das Flores com a rua da Concordia, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza e tambem dá lições particulares em casa de familia.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

— Aluga-se um grande armazem, assim como um grande terreno no fundo do mesmo, e tem seu embarque, por ser na rua do Brum, ao pé da fundição do Sr. Bowman, do lado do sul: quem os pretender, falle a José Antunes Guimarães, na rua de Apollo n. 30.

— Perdeu-se no dia 26 do corrente, na estrada de Camaragim, uma carteira contendo 110$000 rs. em sedulas de 10$000 rs., e diversos papeis de importancia, que so podem servir ao seu dono; a pessoa que achar, podera entregar na rua do Trapiche Novo n. 8, que sera generosamente gratificada.

— Deseja-se fallar com o Sr. Bazilio Alvares de Miranda Varejão, para o que pede-se, que annuncie a sua morada.

MOBILIAS DE ALUGUEL.

— Alugam-se effectivamente mobilias completas ou qualquer traste separado a vontade do alugador, e por preço commodo; tambem se alugam cadeiras em grande porção, para bailes ou officios; na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Precisa-se alugar um preto bom cozinheiro e fiel: na rua do Crespo, loja n. 25.

— Precisa-se de um homem que saiba ler, e entenda do serviço do mar, para patrão de escaler, provando boa conducta, apresente-se ao arquiador do consulado geral, para ser empregado no escaler da mesma repartição.

— Precisa-se de um feitor para um engenho perto desta praça, e de uma criada: no aterro da Boa-Vista, loja n. 18.

Irmandade das almas do Recife.

Tendo a irmandade do Sr. Bom-Jesus dos Passos da freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife convidado a irmandade das almas da mesma freguezia para acompanhar a solemne procissão dos Passos, o abaixo assignado roga aos dignos irmãos da referida irmandade das almas, que annuindo aquelle convite, hajam de comparecer na matriz do Corpo Santo pelas 2 horas de tarde do dia 31 do corrente, para reunidos acompanharem a referida procissão.

Padre *José Leite Pitta Ortigueira*.

—José Alves da Silva Guimarães declara pela ultima vez, que estando por estes tres ou quatro dias a retirar-se para Europa, e não tendo as pessoas que teem penhores em suas mãos os tirado, apezar de ter não só avisado particularmente a cada um, como tambem o tem feito ver por varias vezes por esta folha; elle protesta por qualquer reclamação que apparecer possa, visto que a nenhum destes avisos os interessados se teem movido.

—A pessoa que levou do salão do theatro de Santa Isabel na tarde de 25 do corrente, um chapéo de sol verde, novo, e de cabo de canna, deixando em seu lugar outro roxo e usado, tenha a bondade de o mandar levar a' casa da rua Nova n. 41, segundo andar, para ahi ser destrocado.

—Por inconvenientes faz-se publico, que a procissão do Sr. Bom Jesus dos Martyrios de Olinda, he transferida para Domingo de Ramos.

O provedor *Gregorio José dos Passos*.

—Na rua da Gloria n. 62 tem uma carta de importancia vinda do Rio-Grande do Norte, para o Sr. Amaro de San-Tiago, a mercê de seu irmão José de San-Tiago.

—Um dos credores do major José Francisco de Souza, declara ao Sr. Francisco Manoel Coêlho, que a Sra. Joanna Maria da Conceição ainda não pagou as dividas que comprou aos credores do dito major José Francisco de Souza, e sim ficou de pagar em tempo marcado, dando por garantia hypotheca no seu sitio e casa que tem na rua da Trempe do bairro da Bôa-vista; logo que se tenha vencido esse prazo e tenha pago podera annunciar que já pagou, e não antes que o tenha feito.

—Francisco Manoel Coelho faz ver ao publico, que havendo outro de igual nome, de hoje em diante se assignará por Francisco Manoel dos Passos Coelho.

—Albert F. Damon, cidadão americano retira-se para os Estados-Unidos, levando em sua companhia sua senhora, dous filhos menores e uma criada.

—Desappareceu no dia 28 do corrente o escravo José crioulo, idade 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, bocca regular, cor preta, barba pouca, pernas um pouco cambadas; foi escravo do Illm. Sr. José Vieira Brasil proprietario do engenho Bom-Jesus da matta; quem o pegar, ou der noticias a bordo da escuna brasileira *Sociedade Feliz*, ou ao lado do Corpo Santo loja de massames n. 25 sera recompensado.

—Do engenho Coroatá freguezia de Agua-Preta fugio no mez de outubro de 1852 o crioulo de nome Luiz, de idade de 22 annos com os signaes seguintes: tem a côr de taoca, boa altura, bem feito do corpo, pés e cara descarnados, cabello bem pegado, olhos proporcionados, os dentes da frente ja apodrecidos, na pá do lado esquerdo, tem uma cicatriz de um talho, e no embigo para o lado direito um carocinho pouco visivel, he serrador e bom factor de telha e tijollo, e suppõe-se andar para o Monteiro, Casa Forte ou no engenho Arariba: quem o pegar leve-o no dito engenho, ou ao reverendo Sr. João David Madeira no engenho Formigueiro, com quem se tem contratado vender, e no Recife na rua do Passeio Publico n. 19 que será generosamente recompensado.

— A pessoa que se quizer encarregar de trazer duas duzias de caramujos, os mais bonitos que seja possivel arranjar, ao escriptorio da Sra. viuva Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45, sera mui bem recompensada, pede-se toda a promptidão.

Attenção.

Desappareceu no dia 28 do corrente mez, um preto da Costa de nome Gabriel, vendia pão da padaria da passagem da Magdalena na freguezia da Boa-vista, cujos signaes são os seguintes: estatura regular, cor vermelha, olhos vermelhos, testa redonda, nariz chato, beiços grossos, levou camisa de algodão da Bahia trançado e calças do mesmo panno: quem o pegar leve-o a padaria da Passagem da Magdalena, que sera bem recompensado.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 20 annos, para se exportar; tendo boas figuras, pagam-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma escrava, crioula, que seja moça e de boa conducta, que saiba engommar, cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua de Apollo n. 19.

— Compra-se toda a qualidade de trastes novos e usados, e tambem se trocam trastes novos por velhos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Compra-se um paliteiro de prata que esteja perfeito: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua Nova n. 41, segundo andar,

— Compram-se escravos de idade de 12 a 35 annos, assim como se recebem de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se um oratorio de tres vidros em segunda mão que esteja em bom estado, sobre q grande: quem o tiver dirija-se a rua da Penha n. 27, sobrado de um andar que achará com quem tratar.

— Compra-se um methodo de Rodolpho, ainda mesmo usado: quem o tiver e quizer vender, dirija-se aos quatro cantos, na Boa-Vista, sobrado n. 1.

— Compra-se para uma encommenda 30 acções do Banco de Pernambuco: na rua do Queimado n. 12, segundo andar.

— Precisa-se comprar um escravo de idade: quem tiver, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 38.

— Compra-se novo ou uzado um compendio de chronologia por Bernardino: na botica de Bartholomeu, rua larga do Rosario.

VENDAS

MELLO FREIRE.

Vende-se o direito das pessoas, por Mello Freire, traduzido em portuguez com notas, para o uso do terceiro anno juridico: na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Vendem-se 12 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 18 annos, 3 escravas de bonitas figuras, que engommam, cosem, cozinham e fazem labyrintho, 1 mulatinha de idade 17 a 18 annos, 2 escravos, um delles carreiro e outro canoeiro, 5 escravas de todo serviço: na rua Direita n. 3.

Bom e barato.

Na rua do Passeio, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se um grande e variado sortimento de córtes de vestidos de cassa, e cambraias de barras, pelo diminuto preço de 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 cada um, ditos de dita a 3$000 e 3$400; a elles, antes que se acabem.

— Vende-se uma balança, pesos e medidas, que servem para uma pequena taberna, e uma casaca preta, nova, de bom panno, para pessoa secca do corpo: no pateo do Terço n. 13.

— Vende-se uma moleca, bonita figura, de idade de 7 a 8 annos: na rua Nova n. 65, segundo andar.

— Vende-se um cavallo ruço, andador de baixo a meio, está bastante gordo, he de bonita figura, e não tem o menor achaque: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira, se dira quem vende.

— Vende-se um palanquim da Bahia sem coberta: na rua do Hospicio, casa terrea confronte o sitio da viuva Cunha.

— Vendem-se excellentes cobertores de cores a 1$440: na loja de 4 portas n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendem-se excellentes córtes de chitas finissimas, francezas, a 2$000 rs. cada corte: na loja de 4 portas n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se uma barcaça de 35 caixas, nova, e com todos os seus pertences, em muito bom estado: trata-se no Recife com José Teixeira Bastos.

— Na rua da Penha n. 2, primeiro andar, vende-se um escravo excellente, bonita figura, capaz de todo o serviço do campo, a que está acostumado, he bom carreiro e melhor serrador: quem o pretender, dirija-se a mesma casa a qualquer hora.

— Vendem-se cortes de sarja de seda adamascada, preta, os mais modernos: na loja de 4 portas n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

ATTENÇAO'.

Vendem-se 7 bois mansos, proprios para qualquer senhor de engenho, por terem sido já deste trafico, por preço commodo: a tratar na rua Direita, taberna n. 127.

— Vendem-se muito bons arreios para carro com ricas alanternas, assim como excellentes chicotes inglezes: no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38.

— Vendem-se duas parelhas de cavallos novos e bem carnudos, e já ensinados, sendo uma rodada e outra preta: a tratar na cavallarice de João da Cunha Reis, rua de S. Francisco.

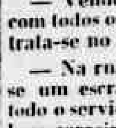

CHAPEOS DA MODA.

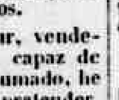

Na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30,

vendem-se superiores chapéos de castor preto, inglez, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado e igualmente brancos, chapéos francezes de bonitas formas e melhor qualidade possivel, ricos chapéos amazonas para montaria de senhora, chegados do Havre no ultimo navio, bonetes para homens e meninos de todas as qualidades, tudo por preços mui razoaveis.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

ATTENÇAO'!

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, vindo da Italia, um grande sortimento dos seguintes objectos: balaios para costura, cestinhas para meninas trazerem no braço, ditas para frutas, balaios fingindo bandeijas, proprios para mandar mimos; ditos para fazer compras; ditos fingindo assafatinhos; ditos para pão; ditos para senhoras trazerem na mão; assim como outros muitos objectos que se deixam de annunciar.

OLEADOS PINTADOS.

—Praça da Independencia.—

Joaquim de Oliveira Maia, recebeu ultimamente um completo sortimento de oleados pintados, de superior qualidade e padrões muito modernos, de differentes larguras, e a preços muito commodos.

— Vende-se uma cadeirinha em muito bom estado: na rua de Hortas n. 114.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

— Vende-se um preto cozinheiro: a tratar na rua do Crespo n. 10.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se uma mulata, propria para todo o serviço.

— Vende-se a taberna do aterro da Boa-Vista n. 49, com poucos fundos, ou mesmo sem a armação, a qual póde servir para outro qualquer estabelecimento por ser bem construida e de bom gosto; afiança-se a segurança do traspasse da chave, com consenso da dona da casa; o aluguel he de 10$000 rs. por mez, e vende-se a dinheiro ou a prazo: quem a pretender, dirija-se a mesma rua, taberna n. 42, que achará com quem tratar.

— Vende-se arroz de casca a 4$480 rs. o alqueire, medida velha, e milho muito novo a 3$520: na caes do Ramos, a bordo da barcaça *Amizade*.

— Vendem-se 4 capas, sendo uma de gorgurão, em bom estado, e tres de nobreza, novas, por barato preço: na rua do Encantamento n. 11.

— Vende-se sarja de lãa, velbutinas, baetas, galões e volantes, pela metade do preço que custaram, por terem servido no funeral de S. M. F.: na rua do Encantamento, armazem n. 11.

— Vende-se um porta-licor novo, com a competente caixa, e um realejo: na rua Direita n. 48, loja de calçado.

— Vende-se sal em paneiros, feijão mulatinho e arroz de casca, por barato preço: no armazem defronte da porta da alfandega.

— Vende-se uma escrava moça, que cozinha, engomma e lava, e he quitandeira; na rua das Trincheiras n. 48, segundo andar.

Fazendas baratas.

Vendem-se chitas de côres fixas a 120, 140, 160, 200 e 240 rs, o covado; ditas francezas de bonitos padrões, a 320 rs.; cortes de ditas de barra, 2$400 e 3$200 rs.; cortes de cassas francezas, á 2$000 rs.; ditos de barra, a 2$200, 2$500 e 3$000, riscados francezes muito largos, a 240 rs. o covado; cambraias abertas, brancas e de côres, a 3$200 o corte; vestidos de cambraia de 1 e 2 babados, a 4$000 rs.; ditos de 4 ditos, a 5$000 rs.; cambraia de seda, a 12$000 rs. o corte; capotinhos de gros de naple pretos e de côres, com collete e sem elle, a 12 e 15$000 rs.; vestidos com capotinhos para creanças de 1 a 3 annos, a 2$500; chales grandes de lãa, á 1$280; ditos de lãa e seda, a 2$000, 3$000 e 4$500 rs.; meias finas para senhoras, a 3$000 a duzia; lenços proprios para meninas, a 1$000 rs. a duzia; e outras muitas fazendas baratas, dando-se amostras com penhor: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Sarjas e setins.

Vende-se superior sarja preta hespanhola, a 2$000, 2$200, 2$500, 2$800 e 3$000 rs. o covado; setim preto de Macao superior, a 2$400, 2$600, 2$800 3$200, 4$000 e 5$000 rs. o covado: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Pannos finos e casemiras.

Vende-se superior panno fino preto, a 2$800, 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 rs. o covado; dito azul, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado; casemira preta franceza muito elastica, a 6$500, 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 rs. o corte; dita de côres padrões modernos, a 4$500, 5$000, e 6$000 rs. o corte: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

A liquidação esta' a acabar.

As fazendas do ausente João Antonio de Araujo, por metade dos seus valores, na loja da estrella rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe Frito:

Peças de cambraia lisas de 6 ½ varas a . .	2$600
Cortes de cambraias de seda de 4$500, 5$000 e	8$000
Cortes de cambraias de cores a 2$000 e . .	2$500
Mantas de garça a	2$000
Luvas de retroz preto sem dedos par a . .	320
Ditas de montaria, par a	400
Filó de algodão branco e de cores, vara a .	480
Lenços de cambraia fingindo linho a . .	180
Ditos de chita finos, a duzia.	2$400
Chales de cambraias bordados a	800
Ditos ditos adamascados a	640
Ditos de lãa muito grandes a	1$000
Caisnetas de lãa mescladas o covado a . .	720
Alpacas mescladas o covado a	640
Cambraias de cores organdiz vara a . . .	480
Cortes de meias casemiras de algodão bonitos padrões a	1$280
Meias cruas para homem o par a	120
Ditas de cores muito boas o par a . . .	200

e outras muitas fazendas que só com a vista dos freguezes poderão conhecer os diminutos preços porque se estão vendendo.

— Vendem-se saccas com milho: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

— Vende-se um terreno foreiro a marinha o qual tem as seguintes frentes: para a rua de S. Francisco, para a de Santo Amaro, rua Bella, e rua do Caes ou do Sol na freguezia de Santo Antonio desta cidade: quem o pretender falle a Manoel Luiz da Veiga para o ajuste.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

— Na rua Nova n. 56, vende-se um preto proprio para o serviço de uma casa, tendo o mesmo preto uma belide no olho, e com a habilidade de cozinhar: quem pretender, dirija-se á loja acima annunciada.

— Vende-se uma rica toalha toda aberta de labyrintho, e de muito gosto: quem a pretender, dirija-se á rua do Queimado, segunda loja n. 18.

— Vende-se um preto que cozinha muito bem o diario de uma casa: na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a cadeia.

— Vende-se uma escrava, crioula, com uma cria, a qual sabe cozinhar o diario de uma casa, lava de sabão, engomma liso e não tem vicio algum: quem a pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 22, a tratar do preço na loja de miudezas do mesmo numero.

— Vende-se uma parte do sitio denominado dos Arcos, na Casa Forte, com bastantes arvoredos de fructos: quem pretender, dirija-se ao sitio da Pitombeira, casa do fallecido Espirito Santo.

CORTES DE VESTIDO PRETO.

Vendem-se córtes de vestido preto, de chamalote e grosdenaple bordados, de superior qualidade, e lindos desenhos: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira.

Vendem-se bellos pannos redondos de encerado para mesas de meio de sala, e tambem para consolos e commodas, tudo já cortado e arranjado para cada um destes objectos, e bem assim encerado largo, proprio para mesas de jantar e que se vende a covado, tudo por preço baratissimo para agradar os freguezes.

— Ainda se vende a posse de alguns terrenos alagados em parte beneficiados por detraz da rua da Concordia, na primeira rua projectada, e na travessa do Monteiro, dita do Caldeireiro, com 160 palmos de fundo, e a frente que cada um quizer: os pretendentes podem entender-se com o Sr. Pedro A. Teixeira Guimarães, morador no sobrado novo, junto ao mesmo terreno, que se acha autorisado para ajustar e apresentar a planta do mesmo.

— Vende-se uma negrinha com idade de anno e meio, muito boa, ja andando, por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar, se dirá quem vende.

— Na loja da rua Nova, na esquina que volta para o Carmo, vendem-se palitós de panno fino de varias cores e de boa qualidade, por preço modico.

— Vende-se a casa terrea, sita na rua do Motocolombó n. 44, bairro dos Afogados: a tratar na rua da Concordia n. 2.

— Vendem-se grandes pés de alecrim: no becco do Peixe Frito, taberna n. 3.

— Vende-se agua das caldas da rainha, que he a melhor cura que ha para quem padece de molestias do estomago: quem quizer, dirija-se a botica do Sr. Ignacio José do Couto, no largo da Boa-Vista.

— Vendem-se missaes novos de boa encadernação, para missa, assim como uma caixinha para desenho: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 6.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

SACCAS COM FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra, por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do becco Largo.

— Vendem-se em casa de Timm Momsen & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, os seguintes objectos: obras de ouro, como sejam: adereços, meios adereços, pulceiras, anneis, correntes, rosetas, alfinetes etc., tudo chegado no ultimo vapor da Europa; charutos da Havana verdadeiros, candieiros, castiçaes, arados de ferro, vaquetas de lustre para coberta de carro.

Saccas grandes.

Vende-se milho novo, em saccas grandes, a 2$500: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se o muito superior cha preto a 2$000 rs. a libra, e aletria a 240.

Continua ainda a vender-se superior farinha de mandioca, nova, chegada de Santa Catharina, a bordo do patacho *Clementina*, por preço commodo; para grandes porções far-se-ha um abatimento em proporção: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue «Conceição», fundeado defronte do Forte do Mattos: a tratar a bordo com o capitão do mesmo, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se uma casinha no becco do Carcereiro n. 8: a tratar na rua do Livramento n. 29.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a ter superior e verdadeira potassa da Russia e da America, assim como cal em pedra chegada no ultimo navio, cujos barris contem o peso liquido de quatro arrobas, tudo a preço razoavel.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.

Vende-se em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay; primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Vende-se superior farello em saccas muito grandes, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paulo & Santos.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 4$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

OS EXCELLENTES SALLAMES DE BOLONHA

recentemente chegados de Genova, vendem-se a preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Lecomte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$880, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs. dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o corte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macao muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer ate 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataupe de Flores.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 ate 12 lib[illegible]s. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

— Vende-se uma moleca de bonita figura, de 7 a 8 annos, pouco mais ou menos: na rua da Praia n. 29, primeiro andar.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

— Oleo de linhaça em botijas que regulam dous e meio galões: vende-se no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vendem-se peneiras de arame amarello do melhor fabricante de Lisboa, e de um tamanho muito proprio pora padarias e refinações, as quaes se vendem de 7 a 8$000 rs., preço este muito em conta á vista da boa qualidade: na rua Direita n. 76.

— Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

VINHO DA FIGUEIRA.

Vendem-se barris de quinto de vinho da Figueira: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se uma escrava moça, que cose muito bem e tem boa conducta, uma dita de meia idade, que cozinha o diario e engomma liso, dous escravos moços e um mulato bom para pagem: na rua Direita n. 66.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio pelo amanhecer do dia 15 do corrente março, um mulato de nome João, com os signaes seguintes: — idade 18 a 20 annos, ainda não buça, estatura regular, calça curta e um tanto larga, os ossos das faces salientes, testa estreita, as orelhas de alguma maneira acabanadas, cabellos meio carapinhados, bocca rasgada, um dos dentes da frente quebrado, não he gordo, gagueja quando se assusta, nariz pequeno, o beiço superior curto e a testa estreita, tem de costume não abotoar a camisa no colarinho: roga-se as autoridades e capitães de campo a captura delle, que será generosamente recompensado, podendo ser entregue na cidade do Recife, ao Sr. Galdino Antonio Alves Ferreira, na rua do Rangel n. 60, ou no aterro da Boa-Vista, ao Sr. Francisco Ribeiro Pires, ou ao engenho Guerra de Ipojuca, ao seu senhor Paulino Pires Falcão.

— No dia 24 do corrente desappareceu do abaixo assignado um seu escravo de nação por nome Sebastião, de idade de quarenta e tantos annos, alto, cheio do corpo, pouca barba, dentes limados, pés e mãos grossos, anda e falla muito descansado, levou camisa de algodão trançado de lista azul e calça de algodão azul trançado, cujo escravo foi da senhora D. Marianna da Conceição Pereira, e ha toda certeza de andar na Boa Viagem ou Santo Amaro de Jaboatão, d'onde ha pouco chegou da dita fugida, tendo alli se conservado oito mezes dentro daquellas mattas: recommenda-se as dignas autoridades daquelle lugar e capitães de campo a captura do mesmo, que serão generosamente recompensados, na rua do Crespo n. 10. —*José Gonçalves Malceira*.

— Ao meio dia de 27 de março do corrente anno, fugio da casa do abaixo assignado, sua escrava, crioula, por nome Angela, idade 30 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: —côr bastante preta, cabellos crescidos na frente, e costuma abrir ao meio, faltam-lhe dous dentes da frente da parte de cima, levou vestido de cassa roxeada de flores grandes, e levou mais uma pequena trouxa com roupa. Esta escrava foi pelo mesmo abaixo assignado comprada em 10 de fevereiro proximo passado ao Sr. José da Silva Loyo, o qual a vendeu por conta e ordem do Illm. Sr. capitão Antonio Maria de Castro Delgado: recommenda-se as pessoas que della tenham noticia, leva-la ou manda-la á loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, que se gratificará generosamente.

Antonio Joaquim Vidal.

— Na madrugada de 27 do corrente, ausentou-se o mulato de nome Fabricio, estatura regular, olhos castanhos, e pouca barba, descarnado do rosto, levou um surrão de carneiro, chapéo de couro e outro de palha, cujo mulato foi captivo do fallecido Florencio Antonio Diniz, do riacho do Sangue, lugar de Campos Elisios, para onde se suppõe elle ter ido: quem o pegar leve-o a rua Nova, em casa de José Maria da Costa Carvalho, que promette gratificar generosamente.

Fugio no dia 27 de março, da Capunga, um escravo de nome Luiz, crioulo, de idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: —estatura regular, côr fula, falta-lhe bastantes dentes na frente, tem uma cicatriz no pé direito, e uma marca de fogo no peito esquerdo, o dedo grande do pé direito fica bastante separado dos outros: quem o pegar leve-o ao seu senhor Gustavo Praeger, na rua da Cruz n. 10, que sera' generosamente recompensado.

— Continua a estar fugido o preto da Costa de nome José, de 34 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, cheio do corpo, não tem talhos no rosto, cabeça comprida, umbigo grande, pernas arqueadas, tem uma costura por cima de um dos calcanhares, proveniente de uma dentada que soffreu de algum animal, a qual he antiga, bem fallante; consta que anda pelas imediações entre Olinda e Fragoso: quem o pegar leve-o a rua Direita, padaria n. 24, que sera gratificado com 100$000 reis.

— Desappareceu no dia 13 do corrente o preto crioulo, por nome Francisco, estatura baixa, cheio do corpo, côr fula, testa alta, com falta de alguns dentes na frente; levou as seguintes roupas: calça de brim com listras russas, camisa branca de madapolão, chapéo de palha, pés bichentos: quem o pegar leve-o á rua do Rangel n. 26, que será bem recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1854.

MUTILADO